

ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 07.957.093/0001-96

NIRE: 33.3.0027845-1

(Companhia Aberta)

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 29.04.2016, às 11 horas, conforme Edital de Convocação.

Senhores Acionistas,

A Administração da Óleo e Gás Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “OGpar”), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses da Companhia, vem propor a V.Sas., em razão da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o que segue:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2015:

A administração da Companhia propõe que os Acionistas apreciem e, após atenta consideração, aprovem as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração conforme aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião datada de 23 de março de 2016, bem como aprovem as contas dos administradores e tomem conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração foram publicados, no dia 30 de março de 2016, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Mercantil. Os referidos documentos juntamente com o parecer dos auditores independentes, o formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP e os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia encontram-se disponíveis para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e da OGpar

(ri.ogpar.com.br), nos termos da Instrução CVM 481/09, desde 28 de março de 2016.

(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2015:

Considerando o resultado negativo do exercício, não se aplica a proposição de destinação do lucro líquido. Desta forma, também não se aplica a exigência da Instrução CVM 481/09 de apresentação do Anexo 9-1-II da referida Instrução.

(iii) Eleger os membros do Conselho de Administração:

A administração da Companhia propõe que seja mantido o número de membros do Conselho de Administração – 06 (seis) conselheiros - e que sejam reeleitos os seguintes membros para o Conselho de Administração:

Pedro de Moraes Borba.....	Presidente do Conselho de Administração
Renato Paulino de Carvalho Filho.....	Conselheiro Independente
Adriano Salviato Salvi.....	Conselheiro Independente
Jorge Rojas Carro.....	Conselheiro Independente
Julio Alfredo Klein Junior.....	Conselheiro
Gunnar Gonzalez Pimentel.....	Conselheiro

Se eleitos, os conselheiros exercerão o mandato por 1 (um) ano, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2017, ou até a incorporação da Companhia, como definida em seu Plano de Recuperação Judicial, caso esta ocorra antes da Assembleia Geral Ordinária de 2017.

Em conformidade com o art. 10 da Instrução CVM 481/09, encontram-se disponíveis no Anexo II desta proposta as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, bem como no site da Companhia (ri.ogpar.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br).

(iv) Fixar a Remuneração dos Administradores:

A administração da Companhia propõe a aprovação, a título de remuneração para os Administradores da Companhia, o montante global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído em razão das responsabilidades assumidas, do tempo dedicado à Companhia e da competência profissional de cada Administrador.

Este montante, que não necessariamente será integralmente despendido, destina-se à remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos eventuais Comitês vinculados a esse órgão, sendo que até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) estão atrelados a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Em conformidade com o art. 12 da Instrução CVM nº 481/09, informações adicionais sobre a remuneração dos administradores, nos termos do item 13 do Formulário de Referência, encontram-se disponíveis no Anexo III à presente proposta e no site da Companhia (ri.ogpar.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br).

Os valores ora propostos são líquidos de tributos e encargos de qualquer natureza.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

A Administração da Companhia propõe que seja aprovado o grupamento das 3.236.016.790 (três bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, dezesseis mil, setecentas e noventa) ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, à razão de 250 (duzentas e cinquenta) ações para 1 (uma) ação, sem alteração do atual capital social da Companhia no valor de R\$ 9.058.105.645,30 (nove bilhões, cinquenta e oito milhões, cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), com o objetivo de adequar a faixa de preço das ações da Companhia, em alinhamento com as recomendações da BM&FBOVESPA, conforme os termos dos Fatos Relevantes divulgados em 23 de outubro de 2015 e 09 de novembro de 2015. Após o grupamento, o capital social passaria a ser dividido em 12.944.067 (doze milhões, novecentas e quarenta e quatro mil e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da Companhia na mesma proporção por

eles detida no momento imediatamente anterior à aprovação do grupamento de ações e sem alteração dos direitos a elas inerentes. O grupamento será operacionalizado e efetivado pela Administração da Companhia.

Procedimentos a serem adotados às Frações de Ações: Uma vez aprovado o grupamento, será publicado um Aviso aos Acionistas informando sobre a abertura de um prazo de 30 (trinta) dias a contar do referido Aviso aos Acionistas para que os acionistas detentores de ações ordinárias em número que não seja múltiplo de 250 (duzentos e cinquenta) possam, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas respectivas posições via mercado. Ou seja, os acionistas que assim desejarem poderão realizar tal ajuste de suas posições mediante a negociação de ações da Companhia na BM&FBOVESPA, por intermédio de suas corretoras, conforme as regras operacionais da própria BM&FBOVESPA (“Prazo de Composição”).

Leilão de frações de ações: Ao término do Prazo de Composição, as eventuais frações de ações que se verificarem serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA, em até 10 (dez) dias úteis contados do término do Prazo para Composição, sendo o produto da venda rateado proporcionalmente aos titulares das frações, após a liquidação financeira. Os valores líquidos resultantes deste leilão serão colocados à disposição dos acionistas que fizerem jus, conforme abaixo:

(i) Para os acionistas que tiverem seus registros atualizados e neles identificada conta corrente em instituição financeira para recebimento de rendimentos, os valores serão depositados em tal conta corrente;

(ii) Para os acionistas que tiverem suas ações depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, os valores serão creditados diretamente a essa instituição, que se encarregará de repassá-los aos respectivos acionistas por meio de seus Agentes de Custódia;

(iii) Para os demais acionistas que não tenham seus registros atualizados ou que não possuam domicílio bancário no Banco Itaú Unibanco S.A., os valores ficarão à disposição para recebimento pelo acionista mediante atualização cadastral para crédito destes valores em toda a rede de agências do Banco Itaú Unibanco S.A. em território nacional, munido de documentos comprobatórios de sua titularidade das ações e/ou desbloqueio das ações, conforme o caso.

Por fim, a Companhia esclarece que, mesmo que aprovada a deliberação de grupamento na Assembleia, as ações não serão agrupadas imediatamente e que oportunamente será publicado Aviso aos Acionistas informando sobre a data em que as ações passarão a ser negociadas já agrupadas, uma vez que será preciso ajustar os trâmites operacionais do grupamento junto à Itaú Corretora de Valores S.A. (agente de custódia da Companhia) e à BM&FBOVESPA.

A Companhia ressalta que o procedimento acima indicado está sujeito à validação das entidades competentes, incluindo a BM&FBOVESPA, podendo, a critério de referida bolsa, sofrer alterações, as quais serão imediatamente comunicadas aos acionistas pela Companhia.

Tratamento dos Global Depositary Receipts (GDRs)

Simultaneamente e em decorrência do grupamento de ações, após sua aprovação pela Assembleia, os Global Depositary Receipts (GDRs) emitidos pela Companhia serão proporcionalmente grupados.

ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NESTA ASSEMBLEIA:

Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da Assembleia, nos termos do respectivo Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos:

(a) Acionista Pessoa Física:

- (i) Documento de identidade do Acionista;
- (ii) Comprovante atualizado do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e
- (iii) Em caso de participação por procurador, documentação listada no item (c) adiante.

(b) Acionista Pessoa Jurídica:

- (i) Documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- (ii) Comprovante atualizado do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral;
- (iii) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- (v) Se representado por procurador, a documentação do item (c) adiante; e
- (vi) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador relatados no item iv acima.

(c) Acionistas representados por procurador:

Caso o Acionista prefira ser representado por procurador, deverão adicionalmente ser apresentados os seguintes documentos:

- (i) Procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de um ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404/76). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e
- (ii) Documento de identidade do Procurador.

Obs: Procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser notariadas por tabelião público devidamente habilitado para este fim, consularizadas em consulado brasileiro e traduzidas para o português por um tradutor juramentado.

A Companhia, visando facilitar a organização dos trabalhos, solicita que a documentação acima seja enviada com até 2 dias úteis da realização da Assembleia, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da Assembleia) dirigidos aos endereços abaixo:

Envio de Documentos Físicos:

A/C: Departamento Jurídico da OGP
Rua do Passeio, 56, 11º andar, Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20021-290

Envio de Documentos por e-mail:

Favor indicar no assunto: Documentos AGO OGP – 29.04.2016
E-mail: ri@ogpar.com.br

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta Assembleia.

Por fim, a Companhia esclarece ainda que esta proposta da administração, bem como o Edital de Convocação à referida Assembleia, encontram-se disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), e de Relações com Investidores da Companhia (ri.ogpar.com.br). Adicionalmente, os documentos relacionados a este Edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

A Administração.

Pedro de Moraes Borba

Presidente do Conselho de Administração
Óleo e Gás Participações S.A. – Em Recuperação Judicial

Paulo Narcélio Simões Amaral

Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores
Óleo e Gás Participações S.A. – Em Recuperação Judicial

ANEXO I

(Proposta da Administração – AGO OGPARG 29.04.2016)

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia)

Em cumprimento ao artigo 09 da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia fornece, abaixo, as informações indicadas no item 10 do Formulário de Referência, regime informacional previsto na Instrução CVM nº 480/2009:

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia)

Em cumprimento ao artigo 09 da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia fornece, abaixo, as informações indicadas no item 10 do Formulário de Referência, regime informacional previsto na Instrução CVM nº 480/2009:

10. Comentários dos Diretores

10.1. Comentários dos diretores sobre:

(a) condições financeiras e patrimoniais gerais

Criada em 2007, a Óleo e Gás Participações S.A. (“OGPar” ou “Companhia”), anteriormente denominada OGX Petróleo e Gás Participações S.A., realizou no Brasil, ao longo dos últimos 6 anos, atividades exploratórias de petróleo e gás nas Bacias de Campos, Santos, Espírito Santo, Parnaíba e Pará-Maranhão. Foram adquiridos dados sísmicos inéditos e perfurados mais de 120 poços. De 2009 a 2012, o grupo mobilizou um conjunto de dez sondas de perfuração, operando em paralelo, o que possibilitou a condução de uma campanha exploratória de larga escala. Desde sua criação, a Companhia investiu mais de R\$10 bilhões em suas atividades no Brasil, valor que a torna a empresa privada que mais investiu no país no seu segmento. Embora a campanha empreendida tenha obtido descobertas significativas, a esperada produção mostrou-se comercialmente inviável em algumas delas, não confirmando as perspectivas da fase de exploração. O fato de várias acumulações não se mostrarem economicamente viáveis repercutiu negativamente na receita da Companhia. Ao mesmo tempo, foram realizadas despesas e adquiridos bens e serviços para o desenvolvimento de campos que, mais tarde, se revelaram comercialmente inviáveis, o que comprometeu severamente a administração do seu fluxo financeiro e, por consequência, a sua capacidade de honrar, nos termos originariamente contratados, as obrigações financeiras assumidas. Dessa forma, em vista do desequilíbrio de sua estrutura de capital, dos prejuízos por ela já acumulados, bem como do vencimento recente e vindouro de grande parte de seu endividamento, a Companhia ajuizou, em 30 de outubro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pedido de Recuperação Judicial, em conjunto com suas controladas, OGX Petróleo e Gás S.A. (“OGX P&G”), OGX International GmbH (“OGX International”) e OGX Austria GmbH (“OGX Austria”). A administração da OGPar entendeu que, diante dos desafios decorrentes de sua situação econômico-financeira, a Recuperação Judicial era a medida mais adequada para a continuidade de seu negócio e proteção dos interesses da OGPar e de seus stakeholders.

Em 30 de setembro de 2014, como forma de otimizar os custos operacionais do Grupo OGPar, as participações que a Óleo e Gás Participações S.A. possuía na OGX International e na OGX R-11 foram transferidas para a OGX P&G. Ainda, em 30 de setembro de 2014 todas as condições precedentes necessárias a extinção das dívidas concursais e extraconcursais da OGX P&G através da emissão de instrumentos de patrimônio já haviam sido cumpridas, de forma que a conversão já era mandatária nos termos do plano de recuperação judicial, aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial. A conversão e consequente diluição da participação da OGPar para 28,57% foi formalizada em 16 de outubro de 2014.

A partir de então, a Companhia passou a refletir o resultado de sua coligada, OGX P&G via equivalência patrimonial, sendo este o principal evento financeiro da Companhia para o ano de 2015.

(b) estrutura de capital

As dificuldades financeiras da Companhia, que se agravaram durante o exercício social de 2013 e refletidas no desequilíbrio da sua estrutura de capital, a levaram a apresentar um pedido de recuperação judicial em 30 de outubro de 2013.

Em 30 de setembro de 2014, após a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, a Companhia foi diluída para 28,57% em relação a sua participação na OGX P&G, principal braço operacional do Grupo OGX.

Faz parte do plano de Recuperação Judicial, a reestruturação societária do Grupo OGX, de forma a nivelar todos os stakeholders em uma mesma Companhia e conferir a todos os então acionistas acesso ao mercado de capitais, com a possibilidade de negociarem suas ações e monetizá-las conforme entenderem adequado, bem como participar de eventual valorização do ativo, se for o caso. Com isto, a OGPar e a OGX P&G terão de adotar os atos necessários para a incorporação da OGPar pela OGX P&G.

Até 31 de dezembro 2015, não foram realizados os procedimentos para a incorporação da OGPar pela OGX P&G, de forma que o patrimônio líquido negativo apresentado pela Companhia, é substancialmente reflexo do impacto que a alta do câmbio afetou o resultado da OGX P&G.

A Companhia não possui ações resgatáveis, de acordo com seu estatuto social, e a Diretoria da Companhia acredita que não existe, no curto prazo, justificativa para a emissão de ações resgatáveis.

Estrutura de Capital Consolidada

		31/12/2015		31/12/2014		31/12/2013	
		R\$ '000	T%	R\$ '000	T%	R\$ '000	T%
Terceiros	Passivos circulante e não-circulante	302.683	1.635,8%	109.768	85,55%	15.123.999	280,61%
Próprio	Patrimônio Líquido	(371.946)	-1.535,8%	18.534	14,45%	(9.734.360)	-180,61%
	Total	24.218	100%	128.302	100,00%	5.389.639	100,00%

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 30 de outubro de 2013 a Óleo e Gás Participações S.A. ("OGPar" ou "Companhia"), anteriormente denominada OGX Petróleo e Gás Participações S.A., em vista da situação financeira em que se encontrava, dos prejuízos acumulados até então, bem como do vencimento recente e vindouro de grande parte de seu endividamento, ajuizou, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pedido de Recuperação Judicial, em conjunto com suas controladas, OGX Petróleo e Gás S.A. ("OGX P&G"), OGX International GmbH ("OGX International") e OGX Austria GmbH ("OGX

Austria”). A administração da OGPar entendeu que, diante dos desafios decorrentes de sua situação econômico-financeira, a Recuperação Judicial era a medida mais adequada para a continuidade de seu negócio e proteção dos interesses da OGPar e de seus stakeholders.

Em 14 de fevereiro de 2014 as Companhias (OGPar e suas controladas) apresentaram, individualmente, um plano de recuperação judicial (“Plano”) com a discriminação dos meios de recuperação a serem empregados e demonstração de viabilidade econômica. O edital contendo a relação de credores foi publicado em 6 de março de 2014. O Plano previa os seguintes meios de recuperação: (i) a obtenção de novos financiamentos; (ii) a alienação de ativos; (iii) o redimensionamento das operações; (iv) o pagamento em dinheiro de parte das dívidas; (v) conversão de parte das dívidas em capital social da OGX; e (vi) reorganização societária do Grupo OGX.

Em março de 2014, já sob o processo de recuperação judicial, a OGX P&G recebeu de um grupo de detentores dos títulos de dívida emitidos no exterior, a primeira parcela de um financiamento DIP, oriunda da primeira série de debêntures conversíveis, no valor de US\$125 milhões. Em abril de 2014, a OGX P&G obteve um empréstimo ponte adicional de US\$73,2 milhões a fim de financiar exportações e pagar custos e despesas a elas relacionados. Em agosto e setembro de 2014, respectivamente, a companhia recebeu a segunda e a terceira parcelas do financiamento DIP, num total de US\$90 milhões.

Em outubro de 2014, dando continuidade ao processo de reestruturação da Companhia e após as devidas aprovações da CVM e da BMF&Bovespa, a OGX P&G obteve a permissão para listagem na bolsa de valores, o que permitiu completar a conversão da sua dívida. Ações da OGX P&G foram entregues aos credores registrados no plano de reestruturação, liberando o Grupo OGPar, OGX P&G, OGX Austria e a OGX International da dívida pré-reestruturação conforme estipulado no plano de recuperação judicial. A eliminação da dívida de US\$ 5,7 bilhões do balanço do Grupo permitirá o Grupo OGX focar no desenvolvimento do Campo de Atlanta.

O ano de 2015 foi desafiador para a Companhia em razão das atuais adversidades do setor de produção e exploração de petróleo e gás, que culminou na manutenção do cenário de baixo preço do petróleo no mercado internacional. Como consequência, foi necessário tomar uma série de medidas para adaptar a Companhia à essa nova realidade, garantir o máximo de eficiência nos processos internos e assegurar a continuidade de suas operações em meio às condições de mercado mais adversas.

A produção no Campo de Tubarão Azul encontra-se suspensa temporariamente desde setembro de 2015 e o processo de desmobilização da plataforma FPSO OSX-1 foi concluído em 22 de janeiro de 2016.

Em 05 de março de 2016, a Companhia realizou a interrupção temporária da produção no Campo de Tubarão Martelo pelo período de um ano, conforme aprovado pela Agência Nacional de Petróleo, Gases Naturais e Combustíveis em 03 de março de 2016.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em março de 2014, foram captados através da OGX P&G, subsidiária da Companhia, R\$293,2 milhões (equivalentes a US\$125 milhões) referentes à primeira série das debêntures conversíveis (“debtor in possess” ou “DIP”), previstas no plano de recuperação judicial. Os recursos obtidos por meio das debêntures serão destinados exclusivamente ao financiamento de determinados investimentos de capital e despesas operacionais para manutenção das atividades da Companhia, bem como despesas relacionadas com o processo de recuperação judicial. A escritura das debêntures prevê taxa de juros de 10% a.a., variação cambial e prêmios de 3,5%, mais 34,215%, sobre o valor nominal das debêntures (R\$1.000,00) atualizado pela variação cambial. Contudo, essa remuneração/atualização está suspensa até que seja verificada ou não a conversão das debêntures em capital. As

debêntures serão convertidas automaticamente em ações após o cumprimento ou dispensa das condições precedentes indicadas no Contrato de Subscrição.

Em 15 de abril de 2014 a OGpar celebrou um Contrato de Pré-Pagamento de Exportação, por meio do qual determinados investidores concederam à OGX P&G, subsidiária da Companhia, um financiamento não conversível de até US\$73,2 milhões, o qual foi subscrito com uma taxa de desconto de 18%, cujos recursos líquidos serão utilizados para financiar exportações e pagar custos e despesas a elas relacionados. A taxa de juros inicialmente é de 8% a.a. até oito meses. A partir do nono mês passa a ser de 32% a.a.

Em agosto e setembro de 2014, respectivamente, a OGX P&G, subsidiária da Companhia, recebeu a segunda e a terceira parcelas do financiamento DIP, num total de US\$90 milhões.

Em 14 de agosto de 2015, a OGX P&G informou a celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Suporte e Standstill junto aos credores que detêm a maioria das debêntures conversíveis emitidas em 13 de fevereiro de 2014 e dos créditos decorrentes do Contrato de Pré-Pagamento à Exportação celebrado em 9 de abril de 2014, que prorrogou o prazo de standstill para o dia 30 de outubro de 2015. Tendo em vista o vencimento deste prazo, a Companhia negocia nova prorrogação que possa proporcionar ao Grupo OGX um período adicional de tempo para realizar o pagamento do Empréstimo Adicional e satisfazer as condições precedentes para a conversão das Debêntures DIP.

No dia 18 de março de 2016 a maioria dos debenturistas presentes na Assembleia Geral dos titulares das debêntures conversíveis em ações não manifestaram objeção à proposta de encerramento da referida Assembleia, sem deliberação acerca da prorrogação do prazo do "Instrumento Particular de Compromisso de Não Fazer", celebrado em 14 de maio de 2015, entre a OGX, a OGPar e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário. A execução das garantias não se encontra sob controle do Grupo OGX, mas sim com os titulares dessas debêntures.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Apesar do *business plan* da investida OGX P&G utilizar as melhores expectativas da administração, o mesmo está sujeito a incertezas diversas, com destaque para as financeiras (custos e despesas estimados, preço do petróleo previsto, taxa de câmbio, etc), as operacionais (eficiência dos equipamentos e equipe de produção), as regulatórias (ex. ANP, IBAMA, legislação tributária, etc), as negociais (sucesso na alienação de ativos e rolagem, conversão ou renegociação de dívidas) e as geológicas (volume e comportamento dos reservatórios). Diante dessas incertezas significativas a geração de resultados reflexa do desempenho da investida OGX P&G e a posição de caixa podem variar significativamente em relação ao projetado.

A readequação da estrutura financeira e patrimonial da Companhia depende do êxito do plano de recuperação judicial, bem como das ações da administração para gestão do fluxo de caixa operacional no curto prazo. Essas condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levar dúvida relevante quanto à continuidade operacional da Companhia. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes em virtude das incertezas envolvidas.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

US\$ 2,563 bilhões Senior Unsecured Notes e US\$ 2,528 bilhões PPE

Em 3 de junho de 2011, a OGPar realizou a emissão no mercado internacional de US\$ 2,563 bilhões (equivalentes a R\$4.035.187) na modalidade Títulos de Dívida no Exterior (*Senior Unsecured Notes*). O principal vence em 2018, enquanto os juros, cuja taxa era de 8,5% ao ano, eram devidos semestralmente nos meses de junho e dezembro. Os recursos foram destinados prioritariamente ao financiamento do desenvolvimento da produção nas Bacias de Campos e Parnaíba. Os custos para captação de US\$ 46.072 (equivalente a R\$74.310) foram contabilizados no passivo, reduzindo o valor captado. Esse montante é apropriado para resultado ao longo da vigência do empréstimo pelo método da taxa efetiva. Em outubro de 2011 foi celebrado um aditivo ao instrumento de emissão dos títulos de dívida no exterior (*Senior Notes*) no montante de US\$ 2,563 bilhões, mediante o qual foi efetuada a substituição da Companhia por sua controlada OGX Austria como emitente e principal devedora de tais títulos de dívida. Em contrapartida a esta operação, a Companhia e sua controlada OGX Austria celebraram um contrato pelo qual foram cedidos pela Companhia à OGX Austria os recursos captados com a emissão dos supracitados títulos de dívida (acrescentada a receita de juros gerada pela aplicação dos recursos captados até a data da cessão, bem como descontados os custos de emissão). Ainda em outubro de 2011 foi celebrado um contrato de pagamento antecipado de exportações ("PPE"), pelo qual a OGX Austria concedeu à OGX P&G um pagamento antecipado no montante de US\$ 2,528 bilhões, com o propósito de financiar o desenvolvimento e produção do petróleo a ser exportado pela OGX P&G à OGX Austria. Em contrapartida ao pagamento antecipado, a OGX P&G se comprometeu a exportar à OGX Austria, até 27 de maio de 2018, através de um ou mais embarques, o número de barris de petróleo necessário para quitar o pagamento antecipado. O valor antecipado e ainda não quitado através de exportações de petróleo estava sujeito a juros de 9,00% a.a., com pagamentos semestrais.

Com a aprovação do plano de recuperação judicial em 3 de junho de 2014 a OGX P&G, atuando como garantidora das dívidas, reconheceu o *Notes* como passivo e em contrapartida registrou um ativo contra a OGX Austria. A OGX Austria por sua vez desreconheceu a dívida com os *bondholders* e reconheceu outra no mesmo valor contra a garantidora, OGX P&G. Em 30 de setembro de 2014, após o cumprimento de todas as condições precedentes previstas no Plano de Recuperação Judicial para conversão da dívida em instrumentos de patrimônio, a OGX P&G registrou a extinção desse *Notes*. O plano de recuperação judicial postergou o vencimento do PPE e do crédito da OGX P&G com a OGX Austria pela sub-rogação dos bonds para 30 de julho de 2034.

O plano prevê, ainda, que os juros do PPEs entre a OGX P&G e a OGX Austria sejam congelados na data do pedido de recuperação judicial. A variação cambial continua a ocorrer.

US\$ 1,063 bilhão Senior Unsecured Notes e R\$ 2,025 bilhões Debêntures Lei 12.431/11 de Infra-estrutura:

Em 30 de março de 2012, a OGX Austria realizou a emissão no mercado internacional de US\$ 1,063 bilhão (equivalente a R\$ 1.936.892) na modalidade Títulos de Dívida no Exterior (*Senior Unsecured Notes*). O principal vence em abril de 2022, enquanto os juros, cuja taxa é de 8,375% ao ano, eram devidos semestralmente nos meses de abril e outubro. Os custos para captação de US\$ 17,8 milhões (equivalentes a R\$ 39.032) foram contabilizados no passivo, reduzindo o valor captado. Esse montante é apropriado para resultado ao longo da vigência do empréstimo pelo método da taxa efetiva. Em 28 de setembro de 2012 a OGX P&G - Em recuperação judicial emitiu no mercado de valores mobiliários brasileiro, no âmbito da Instrução CVM 476, R\$ 2,025 bilhões em debêntures simples, quirografárias e não conversíveis em ações. A compensação da operação ocorreu em outubro de 2012. As debêntures são valores mobiliários enquadrados no âmbito da Lei 12.431/11 e os recursos levantados em decorrência da emissão foram integralmente utilizados para reembolsar gastos capitalizáveis incorridos pela emissora, durante a realização de sua campanha exploratória na Bacia de Campos, conforme expressamente previsto no Artigo 1º, § 1º, VI da referida Lei. As debêntures

previam juros remuneratórios semestrais, em taxa anual de 10,5% ao ano. O principal vence em março de 2022. Na data da emissão das debêntures, os referidos títulos foram subscritos em sua integralidade pela OGX Austria GmbH.

Com a aprovação do plano de recuperação judicial em 3 de junho de 2014 a OGX P&G, atuando como garantidora das dívidas, reconheceu o Notes como passivo e em contrapartida registrou um ativo contra a OGX Austria. A OGX Austria por sua vez desreconheceu a dívida com os bondholders e reconheceu outra no mesmo valor contra a garantidora, OGX P&G. Em 30 de setembro de 2014, após o cumprimento de todas as condições precedentes previstas no Plano de Recuperação Judicial para conversão da dívida em instrumentos de patrimônio, a OGX P&G registrou a extinção desse Notes. O plano de recuperação judicial postergou o vencimento das Debêntures e do crédito da OGX P&G com a OGX Austria pela sub-rogação dos bonds para 30 de julho de 2034.

O plano prevê, ainda, que os juros das debêntures Lei 12.431/11 entre a OGX P&G e a OGX Austria sejam congelados na data do pedido de recuperação judicial. A variação cambial continua a ocorrer.

Debêntures conversíveis / Debtor in Possess ("DIP")

Primeira série

Em 13 de março de 2014 foram captados R\$ 293.263 (equivalentes a US\$ 125.000) referentes à primeira série das debêntures conversíveis ("debtor in possess" ou "DIP") previstas no plano de recuperação judicial. A escritura da primeira série das debêntures prevê taxa de juros de 10% a.a., variação cambial e prêmios de 3,5%, mais 34,215%, sobre o valor nominal das debêntures (R\$ 1.000,00 - um mil Reais). Essa remuneração/atualização não será devida caso as debêntures sejam convertidas em capital. O prazo de vencimento original das debêntures era 11 de abril de 2015, sendo a última prorrogação acordada até o dia 30 de outubro de 2015. As debêntures serão convertidas automaticamente em ações, após o cumprimento ou dispensa expressa das condições precedentes indicadas no Contrato de Subscrição.

Segunda e terceira séries

Em setembro de 2014 foi concluída a subscrição e o aporte da segunda série das debêntures conversíveis ("debtor in possess" ou "DIP"), cujos principais termos estão previstos no plano de recuperação judicial. O prazo para subscrição e aporte da terceira série foi suspenso por decisão do Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em virtude da apresentação de petição por determinados credores que embora tenham manifestado interesse em participar do Financiamento DIP não se qualificaram, na visão da Companhia, para a subscrição da terceira série, de acordo com os requisitos do Plano de Recuperação Judicial, e pleiteiam sua participação. A escritura da segunda e terceira séries das debêntures prevê taxa de juros de 10% a.a., variação cambial e prêmio de 3,5%. Da mesma forma da 1ª série, essa remuneração/atualização não será devida caso as debêntures sejam convertidas em capital. O prazo de vencimento original das debêntures era 11 de abril de 2015, sendo a última prorrogação acordada até o dia 30 de outubro de 2015. As debêntures serão convertidas automaticamente em ações, após o cumprimento ou dispensa expressa das condições precedentes indicadas no Contrato de Subscrição.

2º Pagamento antecipado de exportação (PPE)

Em 15 de abril de 2014 a OGPar comunicou ao mercado que celebrou um Contrato de Pré-Pagamento de Exportação (Export Prepayment Agreement), por meio do qual determinados investidores concederam à Companhia, OGX P&G, um financiamento não conversível de até US\$ 73,2 milhões o qual foi subscrito com uma taxa de desconto de 18%, cujos recursos líquidos, serão utilizados pela OGX P&G para financiar exportações e pagar custos e despesas a elas relacionados. A taxa de juros inicialmente é de 8% a.a. até oito meses. A partir do nono mês passou a ser de 10% a.a.. Conforme estabelecido no contrato, a partir de abril de 2015 por conta do default a taxa de juros passou de 10% a.a.

para 13% a.a.. O vencimento inicial era em abril de 2015, sendo a ultima prorrogação acordada até o dia 30 de outubro de 2015 ou até a conversão do DIP em capital, o que ocorrer primeiro.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

DIP: Concedido por credores e alguns novos financiadores, mediante a subscrição de debêntures, no montante total de US\$ 215 milhões, as quais serão convertidas em capital, na hipótese de preenchimento de determinadas condições precedentes, fazendo com que esses credores e novos financiadores se tornem acionistas da OGX ("Empréstimo DIP"); Empréstimo Adicional: No valor de aproximadamente US\$ 73 milhões, cuja principal destinação foi viabilizar a quitação de *cash calls* em aberto junto ao Consórcio BS-4, tendo em vista da importância deste ativo para a OGX.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

As dívidas da Companhia foram renegociadas no âmbito do Plano de Recuperação, o qual prevê a ordem de preferência para quitação das obrigações ora reestruturadas.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Terceira Emissão de Debêntures da Companhia e Empréstimo Adicional

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da OGX Petróleo e Gás S.A.", datado de 13 de fevereiro de 2014, conforme aditado ("Escritura da 3ª Emissão"), bem como dos termos e condições aplicáveis ao Empréstimo Adicional de R\$73 milhões (descrito neste item 10.1 acima), a Companhia está sujeita às seguintes restrições, sob pena de serem declaradas vencidas antecipadamente as Debêntures da 1ª Série da 3ª Emissão (os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos no Formulário de Referência são aqui utilizados com o significado correspondente a eles atribuído na Escritura da 3ª Emissão):

- Decretação de falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou pedido de autofalência, independentemente de sua concessão pelo juiz competente, da Companhia, dos Garantidores ou de suas Subsidiárias;
- Extinção, exceto por reorganização societária previamente aprovada pelos Debenturistas, liquidação ou dissolução da Companhia ou dos Garantidores;
- A Companhia, qualquer dos Garantidores ou qualquer de suas respectivas Subsidiárias: (i) solicite ou concorde com a nomeação de, ou a tomada de posse por, um depositário, custodiante, fiduciário, examinador, administrador, administrador judicial, liquidante ou assemelhados, da totalidade ou de parte substancial de seus ativos; (ii) faça uma cessão geral em benefício de seus credores; (iii) apresente pedido judicial buscando proteção sob quaisquer legislação aplicável relativas a falência, insolvência, reorganização, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, liquidação, autofalência, dissolução, acerto ou liquidação ou composição ou reajuste de dívidas; ou (iv) tome qualquer medida que tenham

como finalidade obter um resultado similar ao descrito nos itens anteriores incluindo distribuição de pedido de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, exceto (x) para a Recuperação Judicial, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, (y) qualquer processo iniciado nos termos do Capítulo 15 da Lei de Falências dos Estados Unidos da América, conforme aprovado pela Maioria Qualificada dos Debenturistas da 1ª Série; (z), no caso de uma Subsidiária da Companhia e/ou dos Garantidores, que não tenha sido admitida na Recuperação Judicial, nessa ação ou processo conforme possa ser aprovado pelo Agente de Verificação, conforme instruções dos Debenturistas;

- Ocorrência de qualquer alteração no controle da Companhia;
- Ocorrência dos seguintes eventos na Recuperação Judicial: Garantidores, exceto conforme previsto no Plano da Recuperação Judicial:
 - a) Caso a Companhia ou os Garantidores ou qualquer outra parte interessada apresentem ao Juízo da Recuperação Judicial qualquer pedido cujo objeto seja inconsistente em qualquer aspecto material com a Escritura da 3ª Emissão, ou os Instrumentos de Garantia ou com o Plano de Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando, aos pedidos de impugnação ou contestação do direito de voz e voto dos Backstop Novos Financiadores em qualquer assembleia geral de credores na Recuperação Judicial, e a desistência de tal pedido não seja protocolada no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da Data do Pedido de Recuperação Judicial;
 - b) Se a Companhia ou os Garantidores alterarem o Plano de Recuperação Judicial ou qualquer um dos Documentos Relacionados ao Plano de Recuperação Judicial, sem consentimento prévio dos credores signatários do *Plan Support Agreement* e dos Backstop Novos Financiadores, de modo que afete negativamente o interesse dos Backstop Novos Financiadores com relação à Reestruturação, ao Plano de Recuperação Judicial ou à Recuperação Judicial ou seja inconsistente com a Escritura da 3ª Emissão ou com o *Plan Support Agreement*;
 - c) Se a Companhia ou os Garantidores alterarem a lista de credores incluída no Plano de Recuperação Judicial para adicionar qualquer credor ou aumentar o montante da reivindicação de qualquer dos credores listados nesses documentos sem o consentimento prévio dos Backstop Novos Financiadores e dos Bondholders Aderentes;
 - d) Se a Companhia ou qualquer dos Garantidores efetuar(em) qualquer pagamento a qualquer afiliada ou parte relacionada sem o consentimento prévio dos Backstop Novos Financiadores, com exceção do pagamento (A) pelo uso temporário do *Floating Production Storage Offloading 1* (Unidade Flutuante de Produção, Armazenamento e Descarga 1) ("FPSO 1"), durante o ano de 2014 ou relativo a custos relacionados a desinstalação e desmobilização do FPSO 1, sujeito às taxas, vigência e limites preestabelecidos entre a Companhia e os Debenturistas, (B) devido ao OSX-3 Charter alterado conforme o OSX-3 Charter Modification Agreement (sem levar em conta se o OSX-3 *Charter* tenha sido formalmente aditado);
 - e) Se a Companhia ou qualquer dos Garantidores efetuarem qualquer pagamento, quer de principal, juros ou outros, em relação a quaisquer créditos concursas ou qualquer endividamento existente até a Data do Pedido de Recuperação Judicial, exceto se especificamente contemplado e descrito no Plano de Recuperação Judicial e no Orçamento Acordado.

Ademais, a Companhia se obrigou perante os Debenturistas da 1ª Série da 3ª Emissão até o cumprimento integral das obrigações previstas na Escritura da 3ª Emissão:

(A) Limitação ao Endividamento. A Companhia, os Garantidores ou quaisquer de suas respectivas Subsidiárias não criarão, incorrerão, assumirão ou permitirão qualquer endividamento, com exceção de endividamentos permitidos definidos na Escritura da 3ª Emissão.

(B) Limitação a Investimentos. A Companhia e os Garantidores não deverão realizar investimentos, e farão com que cada uma de suas respectivas Subsidiárias não realize investimentos, direta ou indiretamente, com exceção de investimentos permitidos definidos na Escritura da 3ª Emissão.

(C) Limitação a Certos Pagamentos. A Companhia, os Garantidores e suas respectivas Subsidiárias não poderão efetuar, ou incorrer em qualquer obrigação (contingentes ou não) de pagamento relacionado a: (i) qualquer dividendo ou outra distribuição (seja em dinheiro, valores mobiliários ou outros ativos) por conta de quaisquer ações de qualquer classe do capital social ou participações societárias; (b) qualquer pagamento, amortização ou depósito semelhante, a compra, o resgate, aquisição, cancelamento ou rescisão de quaisquer ações do capital social ou participações societárias, ou de qualquer opção, *warrant* ou outro direito de aquisição quaisquer ações do capital social ou participações societárias, de tal pessoa, ou (c) qualquer pagamento ou pré pagamento de principal, prêmio, se houver, ou taxas ou outros encargos sobre ou com respeito a, e qualquer resgate, compra, reforma, revogação, amortização ou pagamento semelhante e qualquer pedido de rescisão com relação a, qualquer dívida que está subordinada às Obrigações (exceto Endividamento *Intercompany*), incluindo obrigações subordinadas.

(D) Limitação a Contratos Onerosos. A Companhia e os Garantidores não farão e não determinarão ou permitirão que cada uma de suas respectivas Subsidiárias crie, cause, incorra, assuma, celebre, renove, prorrogue, sofra ou permita existir sobre ou torne-se eficaz, qualquer ônus ou restrição consensual de qualquer tipo ou acordo (com exceção documentos relacionados à 3ª Emissão) que:

(a) expressamente proíba ou limite o pagamento de dividendos ou outras distribuições à Emissora ou aos Garantidores, ou a realização de empréstimos à Emissora ou aos Garantidores, ou a capacidade de transferir qualquer de suas propriedades ou ativos à Emissora ou aos Garantidores, a não ser em relação a qualquer contrato existente na Data de Emissão, ou o Aumento de Capital da Parnaíba Gás Natural, conforme o Subscription Agreement and Other Covenants, celebrado em 30 de outubro de 2013, entre a Parnaíba, a Eneva S.A., a Emissora, a Cambuhy Investimentos Ltda., DD Brazil Holdings S.a.r.l., a Centennial AsselBrazilian Equity Fund LLC, Centennial AsselMining Fund LLC e o Eike Batista ("Aumento de Capital da Parnaíba Gás Natural"), a Venda da Parnaíba ou a Venda da Parnaíba B.V. (o Aumento de Capital da Parnaíba Gás Natural, a Venda da Parnaíba e a Venda da Parnaíba B.V., em conjunto, as uoperações Parnaíba");

(b) subordine qualquer Endividamento (exceto pelos Endividamentos *Intercompany*) devido à Companhia ou aos Garantidores ou suas respectivas Subsidiárias; ou

(c) restrinja de qualquer maneira ou de outra forma impeça que a Companhia, os Garantidores ou suas respectivas Subsidiárias cumpram suas obrigações previstas nos termos dos documentos relacionados à 3ª Emissão; ficando estabelecido que o Financiamento Suplementar poderá conter tais gravames e restrições na medida em que sejam consistentes com aquelas contidas nos documentos relacionados à 3ª Emissão em todos os aspectos materiais.

(E) Limitação a Vendas de Ativos:

(a) a Companhia e os Garantidores não deverão, bem como não determinarão ou permitirão que suas respectivas Subsidiárias o façam, direta ou indiretamente: (w) efetuar ou permitir qualquer alienação de qualquer ativo dado em garantia sem o consentimento prévio da Maioria Qualificada dos Debenturistas da 1ª Série, (exceto no limite disposto **(i)** nos Contratos de Garantia de Rendimentos da Parnaíba, os quais, para que não haja dúvidas, não deverão dispor sobre a disposição de quaisquer recebíveis do Aumento de Capital da Parnaíba Gás Natural, da Venda da Parnaíba e da venda da Parnaíba B.V. ("Parnaíba *Transactions*") ou **(ii)** no Tubarão Martelo *Offtake Agreement*, datado de 9 de dezembro de 2013, celebrado entre a Companhia e o Shell Western Supply and Trading Limited ("*She/1 Offtake Agreement*") ou quaisquer direitos ou ações com eles associadas em face de terceiros, quer relativos a contratos de fabricação ou qualquer outro, sem o prévio consentimento dos Debenturistas da 1ª Série a seu exclusivo critério);(x) adquirir qualquer parte da propriedade (quer tangível ou intangível) de qualquer terceiro (exceto no curso normal dos negócios), (y) realizar qualquer venda de ativos nos termos da Escritura da 3ª Emissão, ou (z) realizar qualquer fusão, cisão, incorporação, aquisição ou venda substancial de ativos, ou qualquer operação que tenha o mesmo resultado, a não ser que:

(i) a operação contemplada for especificamente prevista e descrita no Plano de Recuperação Judicial e no Orçamento Acordado;

(ii) os termos dessa operação, inclusive, entre outros, os valores a serem recebidos pela Companhia ou pelos Garantidores, foram expressamente aprovados pela Maioria Qualificada dos Debenturistas da 1ª Série;

(iii) conforme aplicável, a Companhia ou os Garantidores tenham obtido todas as aprovações necessárias do Juízo de Falências e Recuperação Judicial competente, do CADE, da ANP ou qualquer outra Autoridade Governamental aplicável;

(iv) as declarações e garantias estabelecidas na Escritura da 3ª Emissão sejam verdadeiras e corretas como se tivessem sido feitas pela Companhia ou pelos Garantidores, conforme o caso, imediatamente após a realização de referidas transações ou série de transações;

(v) se solicitado pela maioria qualificada dos Debenturistas da 1ª Série, a Companhia ou os Garantidores entregue(m) um certificado de diretor e um parecer de advogado, cada um deles declarando que essa operação cumpre a Escritura da 3ª Emissão que todas as condições suspensivas da Escritura da 3ª Emissão relativas a essa operação foram cumpridas;

(b) não obstante a alínea (a) acima, a Companhia poderá iniciar discussões ou celebrar contratos para vender ou arrendar, parcial ou totalmente, os interesses, diretos ou indiretos, da Companhia ou de suas respectivas Subsidiárias nos blocos VIM-5, VIM-19 na Bacia do Vale Inferior do Madalena e nos blocos CR-2, CR-3 e CR-4 na Bacia Cesar Rancería, todos na Colômbia ("Ativos Colombianos") e os interesses adquiridos pela Companhia na 11ª rodada de licitações da ANP, observado que:

- Essa venda ou arrendamento não é feita, direta ou indiretamente, à Companhia, uma Afiliada de um dos Garantidores ou ao Sr. Eike Batista e é pelo justo valor de mercado;
- Qualquer acordo de garantia, caução, ônus ou outro compromisso para com a ANP, a Agência Nacional de Hidrocarbonetos da Colômbia, qualquer Autoridade Governamental com respeito a tal ativo ou porção

dele está expirado ou cedido no momento da transação, com o Emitente liberado de qualquer responsabilidade segundo os mesmos;

- Os termos e condições de tal transação são satisfatórios para o Agente de Verificação; e
- O Emitente deverá expedir aos Debenturistas da 1ª Série um certificado do administrador e um parecer de advogado, cada um declarando que tal transação ou série de transações cumprem como a Escritura da 3ª Emissão e com o Contrato de Subscrição e que todas as condições precedentes do Contrato de Subscrição relativas a tal operação foram cumpridas.

(F) Limitação a Operações com Afiliadas. A Companhia, os Garantidores e suas respectivas Subsidiárias não realizarão qualquer venda, locação, transferência, disposição de quaisquer ativos para, ou adquirirão quaisquer ativos de, ou celebrarão qualquer operação, contrato, empréstimo, adiantamento ou garantia em benefício de qualquer de suas afiliadas, exceto (A) pelo uso temporário do FPSO 1 durante o ano de 2014 ou relativo a custos relacionados a desinstalação e desmobilização do FPSO 1, sujeito às taxas, vigência e limites preestabelecidos no *Schedule 6.6* do Contrato de Subscrição, ou, (B) devido à OSX-3

Leasing B.V, OSX Holding B.V e OSX 3 Holdco B.V. ("OSX-3") de acordo com o *OSX-3 Charter*, alterado conforme o *OSX-3 Charter Modification Agreement* (sem levar em conta se o *OSX-3 Charter* tenha sido formalmente adotado)

(G) Limitação a Gravames. A Companhia e os Garantidores não outorgarão, e farão com que suas respectivas Subsidiárias não outorguem, direta ou indiretamente, Gravame, com exceção dos gravames permitidos nos termos da Escritura da 3ª Emissão.

(H) Limitação à Operações de *Safe e Leaseback*. A Companhia, os Garantidores e suas respectivas subsidiárias não celebrarão qualquer operação de *safe e feaseback*;

(I) Cumprimento de Orçamentos. A Companhia não permitirá variações desfavoráveis em relação (a) ao Orçamento de 13 Semanas, ou (b) o Orçamento Acordado, que poderiam, em cada caso, ter o efeito de prejudicar substancialmente (i) as operações da Companhia, (ii) a capacidade da OGPPar e da Companhia de obter a Homologação do Plano de Recuperação Judicial, ou (iii) a capacidade da OGPPar e da Companhia de consumir o Plano de Recuperação Judicial ou a Reestruturação;

(J) Limitação a Operações com Derivativos. A Companhia, os Garantidores e suas respectivas Subsidiárias não celebrarão quaisquer contratos de *swap*, opção, compra ou venda futura, negociações de índices, operações de *cap, ifoor e collar*, ou quaisquer operações de derivativos semelhantes;

(K) Regulamentos sobre Embargos. A Companhia e nenhuma das Garantidoras se tornará, ou permitirá que qualquer de suas respectivas Subsidiárias, atuando ou se beneficiando em qualquer capacidade em relação às Debêntures, se torne (a) uma pessoa investigada por, ou sob sanções e/ou restrições de natureza penal, cível e/ou administrativa por crimes relacionados à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, por qualquer Agente Governamental local ou estrangeiro; (b) domiciliada e/ou residente em território que esteja sujeito a, ou sob a jurisdição de governo que esteja sujeito a, embargos que impeçam amplamente a celebração de negócios com partes ali domiciliadas e/ou residentes, tais como Cuba, Irã, Coreia do Norte, Sudão e Síria ("Países sob Embargo"); ou (c) aplique o produto das Debêntures, ou realize empréstimos, contribua ou de qualquer outra forma torne disponível esse produto (i) com a finalidade de financiar ou facilitar quaisquer atividades ou negócio de ou com qualquer pessoa investigada por, ou sob sanções penais, cíveis e/ou administrativas por crimes relacionados à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, por qualquer Agente Governamental local ou estrangeiro, ou domiciliada e/ou residente em território de Países

sob Embargo ou que estejam sob a jurisdição de Países sob Embargo ou (ii) de qualquer outra forma, conforme o caso, que resultaria em uma violação de Sanções por qualquer Pessoa (inclusive qualquer credor), ou (c) se envolva ou conspire para se envolver em qualquer transação que viole, elida ou evite, tenha o fim de elidir ou evitar ou tenta violar qualquer das proibições estipuladas nas leis ou sanções sobre lavagem de dinheiro.

(L) Outros Contratos. A Companhia e cada Garantidor não celebrarão, e não causarão ou permitirão com que suas respectivas Subsidiárias celebrem qualquer modificação ou alteração em (i) qualquer documento que estabeleça normas de endividamento para a Companhia, para os Garantidores ou suas respectivas subsidiária que contenha acordos de natureza financeira ou negociai, definições ou exigências de testes relativos aos mesmos, acertos sobre relatórios financeiros ou disposições sobre casos de inadimplemento mais favoráveis ao credor ou ao financiador desse endividamento, a menos que seja dada aos Debenturistas a opção de receberem o benefício dessas disposições mais favoráveis ao mesmo tempo e nos mesmos termos, caso em que, se solicitado pelos Debenturistas, esta Escritura será alterada e/ou suplementada para incorporar essas disposições ou (ii) sem o consentimento prévio da maioria qualificada dos Debenturistas da 1ª Série, no que se refira à qualquer contrato da OSX.

(M) Novas Subsidiárias. A Companhia, os Garantidores e suas respectivas Subsidiárias não incorporarão ou adquirirão novas Subsidiárias a não ser no curso normal dos negócios.

(N) Limitação à Modificação e Rescisão de Certos Contratos. A Companhia não rescindirá ou tomará qualquer medida que permita o término de qualquer obrigação contratual conforme definido na Escritura da 3ª Emissão.

(O) Negócios Permitidos; Bens Dados em Garantia. A Companhia, os Garantidores e suas respectivas Subsidiárias não poderão (i) conduzir qualquer atividade a não ser aquelas previstas em seus documentos societários na data de celebração da Escritura da 3ª Emissão, (i i) alterar seu exercício social, seu nome ou seu domicílio antes de fazer referidas alterações ou arquivamentos nos Instrumentos de Garantia, (iii) tomarão qualquer outra medida que possa afetar prejudicialmente a prioridade, perfeição ou validade dos Gravames criados pela Escritura da 3ª Emissão e os Instrumentos de Garantias Reais ou (iv) efetuarão ou permitirão qualquer alteração substancial em suas políticas contábeis ou práticas de relatórios, exceto na medida exigida por uma alteração nas práticas contábeis adotadas no Brasil;

(P) Endividamento anterior ao Protocolo do Pedido de RJ. Salvo conforme disposto no Contrato de Subscrição ou no Plano de Recuperação, ou, conforme acordado pela maioria qualificada dos Debenturistas da 1ª Série e incluído no Orçamento de 13 Semanas, a Companhia, os Garantidores e suas respectivas Subsidiárias não efetuarão quaisquer pagamentos em uma conta de qualquer credor relativamente a um endividamento anterior ao Protocolo do Pedido de RJ, inclusive, entre outros, pagamentos a fornecedores.

(Q) Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial; Orçamento Acordado. A Companhia e cada Garantidora não deverá:

(a) propor, negociar, arquivar ou suportar (de forma verbal ou escrita) (i) qualquer plano para reorganização judicial no Brasil a que não seja o Plano de Recuperação Judicial, e (ii) qualquer processo de falência ou de reorganização em uma jurisdição fora do Brasil que seja inconsistente com o Plano de Recuperação Judicial;

(b) firmar, sem o prévio consentimento dos Debenturistas, qualquer alteração ao Plano de Recuperação Judicial ou a qualquer dos Documentos Relacionados ao Plano que possa afetar prejudicialmente o pagamento da Reestruturação, do Plano de Recuperação Judicial ou da Recuperação Judicial para os Debenturistas, ou

ainda que possa de outra forma afetar prejudicialmente sob qualquer aspecto substancial os direitos dos Debenturistas nos termos da Reestruturação, do Plano de Recuperação Judicial ou da Recuperação Judicial, ou que seja inconsistente com a Escritura da 3ª Emissão ou com o *Plan Support Agreement*;

(c) tomar ou fazer com que seja tomada qualquer medida inconsistente com o Plano de Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando a, medidas em qualquer processo de falência ou recuperação que não seja a Recuperação Judicial;

(d) tomar ou fazer com que sejam tomadas quaisquer medidas que sejam inconsistentes com os termos (i) da Escritura da 3ª Emissão; (ii) do *OSX-3 Charter Modification Agreement*, ou (iii) do *OSX Plan Support Agreement* (conforme definido no Contrato de Subscrição);

(e) alterar o Orçamento Acordado, exceto com o consentimento prévio por escrito do Agente de Verificação; desde que qualquer alteração ao Orçamento Acordado que contemple (i) quaisquer investimento em capital fixo ("Despesas de Capital") adicionais ou (ii) quaisquer aportes adicionais de capital que excedam o equivalente em reais a US\$2.000.000,00 (dois milhões dólares norte americanos) no valor agregado, seja submetida ao consentimento prévio da Maioria Qualificada dos Debenturistas da

1ª Série; ou

(f) transigir, liquidar, limitar o deixar expirar qualquer reivindicação que tenha contra qualquer Afiliada, inclusive quaisquer reivindicações contra qualquer entidade *OSX*.

(R) Agente de Verificação. A Companhia e cada Garantidor não tomará, nem fará com que seja tomada qualquer ação que possa impedir ou limitar o Agente de Verificação de exercer suas funções conforme estipulado na Cláusula 8.1 do Contrato de Subscrição;

(S) Diluição. Exceto conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial, a Companhia não (i) desdobrar as ações ordinárias de sua emissão em um número maior de ações ordinárias, (ii) agrupar as ações ordinárias de sua emissão em um número menor de Ações, (iii) reclassificar as Ações ou (iv) a não ser em relação às operações previstas no Contrato de Subscrição ou de acordo com a Escritura da 3ª Emissão ou os Instrumentos de Garantias Reais, assumir qualquer operação ou série de operações em relação às quais (quer por meio de oferta de troca, liquidação, oferta de aquisição, consolidação, fusão, combinação, reclassificação, recapitalização, venda de ativos, arrendamento de ativos ou de outra forma) as Ações serão trocadas, convertidas, adquiridas ou constituirão exclusivamente o direito de receber outros valores, outro bem, ativos ou dinheiro;

(T) Governança. A não ser de acordo com e conforme disposto no Contrato de Subscrição e no Plano de Recuperação Judicial, a Emissora não (a) alterará, modificará ou de outra forma alterará qualquer dos seus atos constitutivos (i) de qualquer maneira que poderia afetar prejudicialmente os Debenturistas ou (ii) sem o consentimento prévio da Maioria Qualificada dos Debenturistas da 1ª Série, (b) substituirá quaisquer membros do conselho de administração ou órgão equivalente, sem o consentimento da Maioria Qualificada dos Debenturistas da 1ª Série;

(U) Projeções. (i). Durante as primeiras seis semanas do Orçamento de 13 Semanas Inicial, a partir do último dia de cada semana, com início no último dia da segunda semana do Orçamento de 13 Semanas Inicial, as receitas de caixa agregadas efetivamente recebidas, calculadas sobre uma base cumulativa para o período aplicável, não devem ser inferiores aos seguintes percentuais de recebimentos acumulados projetados para serem recebidos em ou antes de tal data no Orçamento de 13 Semanas Inicial: (x) 70%, no caso da segunda e terceira semanas do

Orçamento de 13 Semanas Inicial e (b) 75%, no caso da quarta e quinta semanas do Orçamento de 13 Semanas Inicial. Com início no último dia da sexta semana do Orçamento de 13 Semanas Inicial e continuando depois, a partir do último dia de cada semana, os recebimentos agregados efetivamente recebidos durante o período de seis semanas findo naquela data não deve ser inferior a 80% dos recebimentos de caixa agregados projetados para serem recebidos em ou antes dessa data no Orçamento de 13 Semanas; (ii) durante as primeiros seis semanas do Orçamento de 13 Semanas Inicial, a partir do último dia de cada semana, com início no último dia da segunda semana do Orçamento de 13 Semanas Inicial, os gastos de caixa agregados efetivamente realizados, calculados sobre uma base cumulativa para o período aplicável, não deverão ser maiores do que as seguintes percentagens de desembolsos acumulados projetados para serem feitos em ou antes de tal data no Orçamento de 13 Semanas Inicial: (a) 130 %, no caso da segunda e terceira semanas do Orçamento de 13 Semanas Inicial e (b) 115%, no caso da quarta e quinta semanas do Orçamento de 13 Semanas Inicial. Com início no último dia da sexta semana do Orçamento de 13 Semanas Inicial e continuando depois, a partir do último dia de cada semana, os gastos de caixa agregados efetivamente feitos durante o período de seis semanas findo naquela data não devem ser superiores a 110% dos desembolsos totais projetadas para serem feitos em ou antes dessa data no Orçamentos de 13 semanas, conforme acompanhado pelo Agente de Verificação.

(V) Dispêndios Adicionais. A Companhia, os Garantidores e suas respectivas Subsidiárias não farão (a) quaisquer investimentos em capital fixo ou outros dispêndios societários (inclusive dispêndios sobre pesquisas geológicas, geofísicas e sísmicas e outras atividades semelhantes para coleta de dados) exceto conforme especificamente previsto por e descrito no Orçamento Acordado e no Orçamento de 13 Semanas então em vigor; ou (b) pagarão, farão pagar ou celebrarão qualquer contrato para pagar ou fazer com que sejam pagas quaisquer honorários de assessores a não ser aqueles previstos no *Schedule 4.28* do Contrato de Subscrição.

(W) Alteração do Contrato de Afretamento da OSX-3. A Companhia e os Garantidores não deverão (a) tomar quaisquer medidas, direta ou indiretamente, em violação aos ou desafiando os Acordos Transitórios OSX-3, conforme definido na Escritura da 3ª Emissão, ou tomar qualquer ação ou fazer qualquer pagamento à OSX-3, direta ou indiretamente, que poderia ser contrário aos Acordos Transitórios OSX-3, e (b) após a celebração do *OSX-3 Charter Modification Agreement* a Companhia e os Garantidores não deverão renunciar a quaisquer direitos ou exercer quaisquer direitos de rescisão nos termos desses contratos, sem o consentimento prévio do Agente de Verificação.

Por fim, a Companhia estará sujeita às seguintes restrições, sob pena de serem declaradas vencidas antecipadamente as Debêntures da 2ª Série da 3ª Emissão:

- (i) decretação de falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou pedido de autofalência, independentemente de sua concessão pelo juiz competente, da Companhia, dos Garantidores ou de suas Subsidiárias; e
- (ii) extinção, exceto por reorganização societária previamente aprovada pelos Debenturistas, liquidação ou dissolução da Companhia ou dos Garantidores.

Até o presente momento o Grupo OGX vem cumprindo com as restrições mencionadas neste documento.

(g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Vide item 10.1.c.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

	31/12/2015	Var.	31/12/2014	Var.	31/12/2013
Despesas administrativas e gerais	(1.709)	14.388	(16.097)	17.816	(33.913)
Realização de ajustes acumulados de conversão	-	(86.105)	86.105	86.105	-
Resultado de equivalência patrimonial	(215.502)	566.077	(781.579)	(781.579)	-
Realização do deságio	3.628	(702.395)	706.023	706.023	-
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos sobre o lucro	(213.583)	(208.035)	(5.548)	28.365	(33.913)
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	2.545	(6.312)	8.857	(1.638)	10.495
Despesas financeiras	(24.316)	(4.502)	(19.814)	(17.184)	(2.630)
	(21.771)	(10.814)	(10.957)	(18.822)	7.865
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(235.354)	(218.849)	(16.505)	9.543	(26.048)
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	-
Resultado líquido nas operações em continuidade	(235.354)	(218.849)	(16.505)	9.543	(26.048)
Operações descontinuadas	-	(9.884.526)	9.884.526	27.293.169	(17.408.643)
Lucro (prejuízo) do exercício	(235.354)	(10.103.375)	9.868.021	27.302.712	- (17.434.691)

Com a extinção das dívidas concursais e extraconcursais aderentes ao Plano de Recuperação Judicial, através da emissão de instrumentos de patrimônio da OGX P&G, a OGPar perdeu o controle que tinha sobre a OGX P&G e conseqüentemente, seguindo as regras contábeis, deixou de consolidar os resultados desta entidade. Os resultados da OGX P&G passaram a ser apresentados na demonstração de resultados da OGPar agrupados na linha de "Operações descontinuadas". Para fins de comparabilidade, o resultado de 2013, anteriormente apresentados de forma consolidada, também foram desconsolidados e estão sendo reapresentados.

No resultado acumulado da OGPar no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 destacamos:

- a) Resultado de equivalência sobre o resultado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014 (inclui parcelas das operações descontinuadas):

	R\$ mil
- Resultado da OGX P&G em 31 de dezembro de 2015	(754.286)
- Percentual de participação da OGPar na OGX P&G	28,57%
<u>Equivalência patrimonial sobre o resultado da OGX P&G de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014:</u>	<u>(215.501)</u>
<u>Equivalência patrimonial sobre outras sociedades:</u>	<u>(1)</u>
Total	<u>(215.502)</u>

10.2. Comentários dos diretores sobre:

(a) resultado das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A investida OGX&PG iniciou a geração de receita no terceiro trimestre de 2012, após a declaração de comercialidade do Campo de Tubarão Azul, na Bacia de Campos e o início da venda de óleo. Em dezembro

de 2013 a investida iniciou a produção em escala comercial no Campo de Tubarão Martelo, também na Bacia de Campos.

A Companhia e sua investida adotam como prática contábil que a partir da declaração de comercialidade de um Campo de petróleo e/ou gás natural, os resultados auferidos pela comercialização de óleo e gás natural passem a ser registrados na demonstração de resultados. Durante testes de longa duração (TLD) e antes das declarações de comercialidade, tais resultados são auferidos como redução dos custos capitalizados.

Vide a seguir a composição das vendas anuais da investida OGXP&G:

Cliente	Localidade	Dezembro 2015	%	Dezembro 2014	%	Dezembro 2013	%
OGX Áustria GmbH	Áustria	-	-	-	-	452.311	88,36%
Shell Western Supply & Trading Limited	Barbados	584.549	100,00%	989.088	100,00%	59.559	11,64%
Receita Líquida		584.549	100,00%	989.088	100,00%	511.870	100,00%

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No resultado acumulado da OGPar no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 destaca-se:

a) Resultado de equivalência patrimonial:

	R\$ mil
- Resultado da OGX P&G em 31 de dezembro de 2015	(754.286)
- Percentual de participação da OGPar na OGX P&G	28,57%
<u>Equivalência patrimonial sobre o resultado da OGX P&G:</u>	<u>(215.501)</u>
<u>Equivalência patrimonial sobre outras sociedades:</u>	<u>(2)</u>
Total	<u>(215.502)</u>

b) Realização do deságio:

Em 2014 a Companhia registou um deságio de R\$ 818.361 referente a marcação da participação não controladora na OGX P&G a valor justo. Esse deságio foi alocado aos ativos subjacentes da OGX P&G, os campos de Tubarão Martelo, Atlanta e Oliva e os blocos exploratórios do Pará-Maranhão.

Ainda em 2014 com o *impairment* integral de Tubarão Martelo, a Companhia realizou a parcela proporcional do deságio de R\$ 706.023. No primeiro trimestre de 2015, com o *impairment* dos blocos da bacia do Pará-Maranhão, realizou-se um deságio de R\$ 3.628.

c) Resultado financeiro:

Foi apurada uma despesa de R\$ 21.771 durante o exercício de 2015, dos quais R\$ 19.056 referem-se à variação cambial não realizada sobre os mútuos.

A Companhia encerrou o exercício de 2014, com lucro líquido R\$ 9.868.021 mil, fortemente impactado pelo resultado de sua investida OGX P&G (classificado como “resultado de operações descontinuadas”).

O resultado positivo da investida OGX P&G, é fortemente impactado pelo ganho de R\$ 13,5 bilhões na extinção das dívidas com credores da recuperação judicial e a respectiva emissão de instrumentos de patrimônio. Trata-se de um ganho contábil, que não afeta a liquidez da Companhia. Esse efeito contábil foi parcialmente impactado por despesas que também não tiveram efeito no caixa da OGX P&G, com destaque para: (a) *impairment* de ativos, em especial do campo de Tubarão Martelo, no valor de R\$ (2,7) bilhões, em virtude da revisão para baixo das projeções de preços de venda do óleo; (b) despesa de variação cambial,

sobretudo não realizada, de R\$ (635) milhões; (c) provisão para ajuste dos estoques a valor de realização, num total de R\$ (130) milhões, dos quais R\$ (120) milhões referem-se a perdas estimadas com estoque de materiais de E&P e o restante é relativo a perdas estimadas na venda do estoque de óleo.

Encerramos 2013 com prejuízo líquido de R\$ 17,4 bilhões. Esse resultado foi substancialmente afetado pelos seguintes eventos em sua investida OGX P&G: (a) provisão para perda (“impairment”) de parte dos investimentos realizados nas Bacias de Campos, Santos e Espírito Santo no valor de R\$ 8,9 bilhões; (b) despesa decorrente da rescisão dos contratos de afretamento de equipamentos requisitados a OSX no valor de R\$ 4,6 bilhões, dos quais R\$ 3,5 bilhões (US\$ 1,5 bilhão) deverão ser convertidos em capital, nos termos do Plano de Recuperação Judicial; (c) despesa de R\$ 1,8 bilhão com poços secos e áreas subcomerciais devolvidas; (d) despesas financeiras, sobretudo, juros de financiamentos, no valor de R\$ 655 milhões; e (e) despesa de variação cambial, basicamente não realizada de R\$ 1 bilhão. Dentre os principais efeitos positivos no resultado de 2013 destacam-se os EBITDAs de R\$ 272 milhões (74% da receita bruta) na operação de gás no Parnaíba e de R\$ 180 milhões (33% da receita bruta) na produção offshore dos campos de Tubarão Azul e Tubarão Martelo.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Vide, no quadro abaixo, a variação da receita atribuível ao volume, câmbio e variações dos preços em USD da investida OGX P&G:

		2015	Var.	2014	Var.	2013
Receita Óleo	R\$ mil	584.549	-40,90%	989.088	92,23%	511.870
Quantidade	bbls	4.461.477	-13,63%	5.165.812	104,28%	2.528.784
Preço unitário	R\$	131,02	-31,57%	191,47	-5,41%	202,42
Dólar Médio anual		3,33	41,70%	2,35	9,30%	2,15
Preço unitário	USD	39,34	-51,72%	81,48	-13,46%	94,15

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

No exercício findo em 2015 e para os exercícios de 2014 e 2013, os impactos das taxas de juros e câmbio nos resultados operacional e financeiro da investida OGX P&G estão associados basicamente a:

a) despesas de juros dos financiamentos – pré pagamento de exportação e debêntures não conversíveis:

2015 - Despesas de R\$ 111 milhões

2014 - Despesas de R\$ 94 milhões (*)

2013 - Despesas de R\$ 591 milhões

2012 - Despesas de R\$ 350 milhões

(*) Esse montante está impactado pela reversão dos juros sobre os US\$ 2,528 bilhões PPE e as debêntures 12.431 registrados entre Novembro de 2013 e Maio de 2014 que foram revertidos em Junho de 2014 com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“RJ”), pois o Plano aprovado permite que a Companhia liquide apenas os juros

existentes até o pedido de RJ em outubro de 2013. A diferença entre os juros dos US\$ 2,528 bilhões PPE e as debêntures 12.431 provisionados de Janeiro a Maio de 2014 e a reversão dos juros de Novembro de 2013 a Maio de 2014 é um impacto credor de R\$ 116.342 no resultado de 2014

b) variação cambial

2015 – Despesas de R\$ 139 milhões

2014 - Despesas de R\$ 635 milhões

2013 - Despesas de líquida de R\$ 738 milhões

2012 - Despesas de líquida de R\$ 329 milhões

O impacto desses fatores pelo lado da receita está explicado no item (b) acima.

10.3. Comentário dos diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, uma vez que não houve introdução ou alienação de segmentos operacionais da Companhia até o momento.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No dia 24 de março de 2016 foi celebrado um acordo entre a OGX P&G e a Eneva S.A ("Eneva") ("Acordo de Subscrição OGX") e um acordo entre Eneva e Cambuhy I Fundo de Investimento em Participações ("Cambuhy") ("Acordo de Subscrição Cambuhy" e, em conjunto com o Acordo de Subscrição OGX, "Acordos de Subscrição").

Nos termos do Acordo de Subscrição OGX, sujeito a determinadas condições suspensivas, a OGX comprometeu-se a subscrever parte das novas ações ordinárias a serem emitidas no âmbito de aumento de capital privado da Eneva, mediante a contribuição da totalidade de sua participação acionária detida na Parnaíba Gás Natural S.A. ("PGN") no momento da subscrição ("Participação OGX").

Por seu turno, de acordo com o disposto no Acordo de Subscrição Cambuhy, a Cambuhy comprometeu-se, sujeito a determinadas condições suspensivas, a subscrever parte das novas ações ordinárias a serem emitidas no âmbito de aumento de capital privado da Eneva, mediante a contribuição (i) da totalidade de sua participação acionária detida na PGN ("Participação Cambuhy"); e (ii) da totalidade das debêntures conversíveis da 3ª e 4ª emissões de debêntures da PGN ("Debêntures" e, em conjunto com a Participação Cambuhy, "Ativos Cambuhy" e, em conjunto com os Participação OGX, "Ativos PGN").

A Eneva, por sua vez, sujeito a determinadas condições suspensivas, promoverá um aumento de capital, para subscrição privada ("Aumento de Capital Privado"), que permita a contribuição dos Ativos PGN pela Cambuhy e pela OGX por um valor estimado de aproximadamente R\$1,15 bilhão, sujeito à aprovação dos respectivos laudos de avaliação pela assembleia geral da Eneva, na forma do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e observado o direito de preferência dos acionistas da Eneva nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O preço de emissão das ações acordado é de R\$ 0,15 (quinze centavos) por ação, fixado nos termos do Art. 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Tal preço de emissão deverá ser proporcionalmente ajustado em decorrência do grupamento de ações a ser deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária da Eneva convocada para 7 de abril de 2016.

Como consequência da consumação do Aumento de Capital Privado mediante a contribuição dos Ativos Cambuhy ou da totalidade dos Ativos PGN ao capital da Eneva (conforme o caso, a "Transação"), a Eneva poderá passar a deter até 100% do capital social da PGN, tornando-se sua acionista única e será a fornecedora

exclusiva de gás natural para o Complexo Parnaíba, passando a exercer duas atividades distintas e complementares de geração de energia e exploração e produção de óleo e gás.

No entendimento da OGX, os ganhos em sinergias entre Eneva e PGN agrega valor ao seu portfólio de ativos, garantindo, ainda, maior liquidez aos mesmos, visto que a Eneva é empresa de capital aberto e com ações negociadas na BM&FBovespa.

A implementação da Transação está sujeita às condições usuais neste tipo de negócio, incluindo a aprovação: (i) do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE; (ii) do Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, em relação à ENEVA e à OGX ("Aprovações"); e (iii) aprovações societárias aplicáveis.

Adicionalmente, a OGX celebrou com a Cambuhy, acordo de compra e venda de 5% da participação que a OGX detém no capital social da PGN, pelo valor de R\$ 10.000 (dez milhões de reais), o qual também está sujeito a condições suspensivas, dentre elas, a autorização do juízo da recuperação judicial.

(c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável, uma vez que não houve evento ou operação não usual até o momento.

10.4. Comentários dos diretores sobre:

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Nos exercícios de 2015, 2014, e 2013 não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia.

Não obstante, a administração da Companhia entende ser importante destacar que:

Com a extinção das dívidas concursais e extraconcursais aderentes ao Plano de Recuperação Judicial, através da emissão de instrumentos de patrimônio da OGX P&G, a OGPar perdeu o controle que tinha sobre a OGX P&G e conseqüentemente, seguindo as regras contábeis, deixou de consolidar os resultados desta entidade. Os resultados da OGX P&G passaram a ser apresentados na demonstração de resultados da OGPar agrupados na linha de "Operações descontinuadas". Para fins de comparabilidade, os resultados de 2013, anteriormente apresentados de forma consolidada, também foram desconsolidados e estão sendo reapresentados.

(b) efeitos significativos nas alterações em práticas contábeis

Não aplicável.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

2015: Tipo de Parecer – Ênfase

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Óleo e Gás Participações S.A. - Em recuperação judicial em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*.

Ênfase

Plano de Recuperação judicial

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que descreve que em 30 de outubro de 2013, a Óleo e Gás Participações S.A., ajuizou, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pedido de recuperação judicial em conjunto com suas controladas, o qual foi deferido em 21 de novembro de 2013. Em 3 de junho de 2014, em assembleia geral, os planos foram aprovados pelos credores, os quais foram homologados pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro em 13 de junho de 2014. Em 3 de junho de 2014, em assembleia geral, os planos foram aprovados pelos credores, os quais foram homologados pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro em 13 de junho de 2014. Em abril de 2015, a Companhia celebrou seu primeiro contrato de *standstill* ("Instrumento Particular de Compromisso de Não Fazer") com os credores detentores das debêntures conversíveis (DIP) e dos créditos de "*incremental facility*" previstos no plano original, onde os credores se abstiveram de votar ou tomar qualquer medida para cobrar valores ou executar quaisquer garantias do DIP ou do *incremental facility* pelo prazo do contrato, que foi na ocasião estendido até 30 de outubro de 2015. As Assembleias Gerais de Debenturistas subsequentes a essa data, sendo a última ocorrida no dia 18 de março de 2016, têm postergado a deliberação sobre referida matéria. As medidas para a preservação das garantias, e outras condições precedentes para a conversão dessas dívidas em ações, estão descritas na mesma nota explicativa. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esses assuntos.

Continuidade operacional

Chamamos a atenção para o fato que as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 indica que a Companhia e suas controladas incorreram no prejuízo de R\$ 235.354 mil e, que naquela data, o passivo circulante excedia o ativo circulante da Companhia em R\$ 92.919 mil. Adicionalmente, as demonstrações financeiras apresentavam saldo negativo de patrimônio líquido (passivo a descoberto) ao final do exercício corrente em R\$ 371.946 mil. A readequação da estrutura financeira e patrimonial da Companhia depende do êxito do plano de recuperação judicial, bem como das ações da administração para gestão do fluxo de caixa operacional no curto prazo. Essas condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levar dúvida relevante quanto à continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esses assuntos.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, a Diretoria

declara que discutiu, revisou e concordou com a conclusão expressa no relatório dos auditores independentes, emitido, em 28 de março de 2016 e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

2014: Tipo de Parecer – Ênfase

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Óleo e Gás Participações S.A. - em recuperação judicial em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Ênfase - Continuidade operacional

Conforme mencionado em maiores detalhes na Nota 1, em 30 de outubro de 2013, a Companhia ajuizou, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pedido de recuperação judicial em conjunto com suas controladas. Em 21 de novembro de 2013, foi deferido o processamento da recuperação judicial da Companhia. Em 14 de fevereiro de 2014, a Óleo e Gás Participações S.A. e suas controladas apresentaram seus planos de recuperação judicial com a discriminação dos meios de recuperação a serem empregados, demonstração de suas viabilidades econômicas e laudos econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos das companhias. Em 3 de junho de 2014, em assembleia geral, os planos foram aprovados pelos credores, sendo posteriormente, em 13 de junho de 2014, homologados pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. Adicionalmente, a Companhia vem apurando prejuízos recorrentes e, em 31 de dezembro de 2014, apresentou prejuízos acumulados de R\$ 8.893.511 mil, além de excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante de R\$ 108.372 mil. Portanto, a reversão desta situação de prejuízos acumulados e a readequação da estrutura financeira e patrimonial da Companhia dependem do sucesso das ações do plano de recuperação judicial, conforme detalhado na Nota 1.4. Esse contexto suscita dúvida substancial sobre a continuidade operacional da Companhia. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes em virtude das incertezas envolvidas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, a Diretoria declara que discutiu, revisou e concordou com o relatório dos auditores independentes (PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes), emitido, em 23 de Março de 2015 e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

2013: Tipo de Parecer – Ênfase

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.

- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.

- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas em 31 de dezembro de 2013, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme descrito na nota 2 (a), as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em virtude desse assunto.

A ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL elaborou um conjunto completo de demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sobre as quais foi emitido relatório de auditoria independente por outros auditores independentes, contendo abstenção de opinião, datado de 27 de março de 2014. Tal relatório está sendo substituído pelo presente tendo em vista eventos subsequentes à emissão daquele relatório e seus reflexos nas demonstrações financeiras relativas aquele período.

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº1 às demonstrações financeiras, que indica o ajuizamento pela companhia, em 30 de outubro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, do pedido de recuperação judicial, No. 0377620-56.2013.8.19.000, em conjunto com sua controladora, Óleo e Gás Participações S.A. – Em recuperação judicial, e outras empresas a ela relacionadas, OGX International GmbH – Em recuperação judicial e OGX Austria GmbH – Em recuperação judicial, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei n.º 11.101/05 (“Lei das Falências”), em medida de urgência, mediante deliberação de seu Conselho de Administração em 30 de outubro de 2013. Em 21 de novembro de 2013, foi deferido o processamento da recuperação judicial da companhia e sua controladora. Em 14 de fevereiro de 2014, a companhia apresentou o Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) com a discriminação dos meios de recuperação a serem empregados; demonstração de viabilidade econômica, laudo econômico-financeiro e laudo de avaliação dos bens e ativos da companhia. A companhia apresentou, ainda, a relação dos credores que serão pagos nos termos e condições indicados no Plano. O Plano dependia de aprovação pela maioria dos credores listados, tanto em quantidade quanto em valor para ser colocado em andamento. A aprovação ocorreu em Assembleia de Credores realizada em 03 de junho de

2014 e homologado pelo Juízo da Recuperação, conforme decisão publicada no Diário Oficial de Justiça em 26 de junho de 2014.

Com a aprovação do plano, a companhia deverá atender algumas condições para o sucesso da Recuperação Judicial, tais como: aporte de novos recursos, reestruturação de dívidas contraídas perante seus credores, renegociação de seu endividamento da conversão dos créditos em capital da companhia, alterações nos seus órgãos de administração, alienação e/ou oneração de bens que integram seu ativo permanente, conforme autorizado expressamente pelo Juízo da Recuperação na forma do Artigo 66 da Lei de Falências ou por este Plano, observados os limites estabelecidos neste Plano, no Contrato de Subscrição, na Escritura de Emissão de Debêntures, nas Garantias Ponte, nas Garantias DIP, e respectivos Contratos de Garantias Ponte e Contratos de Garantias DIP e as devidas condições precedentes.

Chamamos a atenção, também, ao fato de que a companhia incorreu no prejuízo líquido de R\$17.434.691 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e que, naquela data, os prejuízos acumulados montavam em R\$ 18.777.997 mil e seu passivo circulante excedera o total do seu ativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em R\$ 8.203 mil e R\$ 14.496.577 mil, respectivamente. Essas condições, juntamente com outros assuntos apresentados anteriormente, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e, portanto, que pode não ser capaz de realizar seus ativos e saldar seus passivos no curso normal do negócio da companhia. Durante período subsequente, a companhia apresentou lucro no montante de R\$ 212.967 mil, com base nos balanços não auditados levantados em 31 de março de 2014.

Uma incerteza significativa existe quando a magnitude potencial de seu impacto e a probabilidade de sua ocorrência são tais que, no julgamento do auditor independente, a adequada divulgação da natureza e das implicações da incerteza é necessária para apresentação adequada das demonstrações financeiras.

Conforme determinado pela NBC TA 570, concluímos que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional relacionada ao sucesso do plano de recuperação judicial, tendo em vista o atendimento de todas as condições demonstradas anteriormente. Concluímos, também, que as demonstrações financeiras descrevem adequadamente, através das notas explicativas nº 1, 10, 11, 13, 14, 16, 29, 30 e 34, os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições.

Fomos nomeados auditores da ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL após 31 de dezembro de 2013 e, portanto, não acompanhamos a contagem física dos estoques no início e no final do exercício. Como teste alternativo de auditoria, foram efetuados procedimentos de auditoria específicos referentes (i) ao mapeamento e entendimento dos controles adotados pela companhia para a produção de óleo e para o controle dos materiais especialmente aqueles voltados à exploração dos campos petrolíferos; (ii) acompanhamento, por amostragem, das movimentações de materiais; (iii) verificação das informações prestadas pelas logísticas Brasco e Tora, bem como, das informações recebidas da Schlumberger Oilfield

Services quanto a movimentação de materiais de propriedade da companhia em poder das mesmas e que representam quase a totalidade dos estoques de material para exploração (drilling); (iv) acompanhamento das informações prestadas pela companhia à Agência Nacional de Petróleo – ANP; (v) verificação das vendas de óleo realizadas através da emissão das notas fiscais até o período subsequente à data do encerramento do exercício e da liquidação financeira das mesmas; e (vi) revisão dos papéis de trabalho da auditores independentes anteriores quanto aos procedimentos de inventário adotados pela companhia referentes ao estoque de óleo e referentes às logísticas Brasco, Tora e Schlumberger Oilfield Services e acompanhados por aquela firma e as conclusões expressas nos papéis, que não registraram divergências ou qualquer ponto relevante.

As demonstrações financeiras individuais levantadas em 31 de dezembro de 2013 das empresas controladas, descritas nas notas explicativas nº 1, 4 e 10, com exceção da OGX PETRÓLEO E GÁS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (COMPANHIA FECHADA) não foram por nós auditadas e por isso não emitimos opinião sobre as mesmas. Foram efetuados procedimentos de auditoria específicos, relativamente aos prováveis riscos significativos de distorção relevante nas demonstrações financeiras da controladora, na extensão da materialidade estabelecida para a mesma, nas contas relevantes das demonstrações financeiras daquelas controladas. Foi obtido entendimento dos fatores do setor de atividade, regulamentares e outros fatores externos relevantes, suas operações, sua estrutura societária e a maneira como as entidades são estruturadas e como são financiadas, para possibilitar o entendimento das classes de transações, saldos de contas e divulgações esperadas nas demonstrações financeiras. Foram executados procedimentos planejados para a identificação de eventos ocorridos entre as datas das informações contábeis daquelas controladas e a data do relatório do auditor sobre as demonstrações financeiras da companhia que possam exigir ajuste ou divulgação naquelas demonstrações. Foi revisado o atendimento, em período subsequente até a data da emissão de nossa opinião, das condições relacionadas aquelas controladas, estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela companhia em 14/02/2014.

Entendemos que obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo através das conclusões obtidas dos resultados dos procedimentos analíticos definidos e executados, das indagações à administração da companhia, nos quais baseamos nossa opinião.

Declaração da diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, a Diretoria declara que discutiu, revisou e concordou com o relatório dos auditores independentes, emitido em 11 de agosto de 2014, e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

10.5. Comentários dos diretores sobre políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação

ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros):

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas IFRS e com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores relatados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos posteriores afetados. As informações sobre premissas e estimativas que poderão resultar em ajustes dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes Notas Explicativas:

- **Aprovação do Plano de recuperação judicial:**
As Demonstrações Financeiras foram preparadas em base de continuidade, com base no último *business plan* da Companhia, o qual prevê a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e conversão de dívidas pré-concursais em capital. A não aprovação do Plano poderia afetar significativamente o valor de recuperação dos ativos, capacidade de pagar os passivos e, em última instância, a continuidade da Companhia.
- **Imposto de renda e contribuição social diferido: Prazo de realização.**
A Companhia, na condução de seus negócios, estima o fluxo de caixa de longo prazo a ser gerado por seus ativos. O fluxo de caixa considera uma série de premissas tais como: volume de produção; preço do petróleo e do gás; CAPEX; taxa de câmbio, etc. O fluxo é utilizado para estimar os lucros futuros e respectivo aproveitamento dos créditos de IRPJ e CSLL Diferidos. Uma vez que tais fluxos de caixa consideram uma série de premissas operacionais, financeiras e geológicas, a recuperação efetiva dos créditos de IRPJ e CSLL pode não corresponder ao estimado.
- **Plano de opção de compra de ações: Premissas de cálculo do *fair value***
A valorização das opções foi feita com base no modelo de precificação de opções de Black & Scholes e de acordo com as normas contábeis vigentes. Os ganhos efetivos auferidos pelos participantes podem variar significativamente em relação ao projetado no modelo.
- **Instrumentos financeiros: Premissas de cálculo do *fair value***
A valorização dos instrumentos financeiros derivativos é feita com base em cotações de mercado disponíveis para o instrumento contratado ou para outros instrumentos similares, depois de realizados os respectivos ajustes para refletir as características específicas do contrato. Apesar de a Companhia utilizar instrumentos tradicionais de valorização, a precificação ao longo do prazo dos contratos pode divergir significativamente em função de variáveis fora do controle da Companhia.
- **Depreciação e Amortização: Vidas úteis e taxas e teste de *impairment*.**
Os ativos imobilizado e intangível associados às atividades de exploração e produção são depreciados e amortizados com base no método das unidades produzidas. Nesse método a taxa de depreciação/amortização

corresponde ao fator obtido dividindo-se a produção mensal pelo volume estimado de reservas. Como o volume estimado das reservas pode não corresponder ao efetivamente existente os totais de depreciação/amortização poderiam ser diferentes dos atuais. Quanto ao teste de *impairment*, a Companhia, na condução de seus negócios, estima o fluxo de caixa de longo prazo a ser gerado por seus ativos. Como citado anteriormente, esses fluxos de caixa são construídos com base em premissas que representam a melhor estimativa da administração. Não obstante, essas premissas podem não se concretizar e o valor recuperável dos ativos pode ser diferente do atualmente previsto. Dessa forma, o saldo recuperável dos ativos registrados em nossas demonstrações financeiras pode divergir, significativamente, daquele que será observado no futuro.

- Provisão para obrigação de abandono: Premissas de taxa de desconto utilizada e Contingências:
Os prazos, custos e taxas de descontos utilizados para calcular o valor presente da provisão de abandono podem divergir significativamente do gasto a ser realizado quando do abandono efetivo. As expectativas de êxito em relação às contingências, em esfera administrativa ou judicial, podem não ser as mesmas efetivamente verificadas quando do encerramento das discussões.

10.6. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia:

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) Contratos de construção não terminada; e v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Programa Exploratório Mínimo (“PEM”)

A OGX P&G, subsidiária da OGPar, assumiu o compromisso de cumprir o PEM, que compreende a perfuração de poços exploratórios, bem como a aquisição, o processamento e o reprocessamento de dados sísmicos. Em 30 de setembro de 2015 as garantias oferecidas a ANP e a ANH para cumprimento do PEM e do PEA estão apresentadas no quadro abaixo:

	<u>Valores em milhares de R\$</u>			
	<u>Saldo em 31/12/2014</u>	<u>Adição</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo em 31/12/2015</u>
PEM com seguro garantia - Brasil				
Bacia				
Espírito Santo	51.482	-	(51.482)	-
	<u>Valores em milhares de US\$</u>			

	Saldo em 31/12/2014	Adição	Baixas	Saldo em 31/12/2015
PEM/PEA com fiança - Colômbia				
Bacia				
Vale Inferior Madalena	7.718	-	(7.718)	-

Valores em milhares de R\$

	Saldo em 31/12/2014	Adição	Baixas	Saldo em 31/12/2015
PEM com Penhor de Óleo (*)				
Bacia				
Potiguar	83.642	-	-	93.679
Ceará	56.592	-	(40.703)	15.889
Pará -Maranhão	39.888	-	-	39.888
Total	180.122	-	(40.703)	149.456

Em 24 de fevereiro de 2015, foram emitidos pela ANP, certificados de conclusão e foram baixadas as garantias financeiras relativas aos blocos situados na Bacia do Espírito Santo: ES-M-472, ES-M- 529 e ES-M-531, em função do cumprimento do Segundo Período Exploratório.

Em 05 de Maio de 2015, a ANH liberou as garantias da OGX P&G junto ao HSBC que foram apresentadas para assegurar o programa exploratório mínimo (PEM) da concessão: VIM-19 - Bacia Vale Inferior de Madalena. A OGX P&G resgatou o CDB dado em garantia e liquidou as NDFs.

Em 27 de Maio de 2015, a ANP aprovou a devolução dos blocos Pará Maranhão - PAMA-M-407, PAMA -M-408 PAMA -M-443 PAMA -M-591, PAMA -M-624, porém o compromisso firmado para o cumprimento do PEM relativos aos blocos PAMA -M-591 e PAMA -M-624 permanece vigente, até que a ANP confirme o cumprimento das obrigações.

(*) Em 22 de abril de 2015 a ANP requereu a substituição do penhor de óleo de Tubarão Martelo como garantia do PEM desses blocos, por carta de crédito ou seguro de garantias. A OGX P&G está avaliando as medidas a serem tomadas. Destaca-se, contudo, que foi constituído *impairment* integral para estes campos no primeiro trimestre de 2015.

Contratos de arrendamento mercantil operacional e de operação e manutenção (O&M)

- **FPSO OSX-1**

Contrato de afretamento celebrado, na modalidade *bareboat*, em 26 de fevereiro de 2010, com a empresa ligada OSX 1 Leasing BV, cujo aluguel médio diário durante o período de afretamento equivalia a US\$ 263,000, reajustável de acordo com o índice inflacionário do setor. Possuía originalmente vigência de 20 anos, contados a partir de outubro de 2011, mas essa vigência foi posteriormente reduzida para 18 anos, renováveis a critério da OGX, por mais 5 anos. Associado a esse contrato, a OGX celebrou com empresa ligada OSX Serviços Operacionais Ltda. um contrato de 20 anos para a operação e manutenção ("O&M") do OSX-1. Esse contrato previa que os custos acordados (em especial pessoal e material), uma vez incorridos, seriam recobrados acrescidos de uma margem que variaria de 0% a 10%, de acordo com o nível de eficiência operacional. No quarto

trimestre de 2013, no entanto, a OSX Brasil S.A. ("OSX") divulgou fato relevante comunicando que sua subsidiária OSX 1 Leasing B.V. notificou a OGX P&G da rescisão dos contratos de Afretamento ("charter") e Operação (O&M) do FPSO OSX-1 em função do não pagamento de uma parcela do arrendamento do referido FPSO após expirado o prazo previsto em contrato. Não obstante, em 3 de fevereiro de 2014 a OGX P&G celebrou acordo com a OSX 1 Leasing B.V. e OSX Serviços Operacionais Ltda., visando à realização de testes com uso do FPSO OSX-1 no Campo de Tubarão Azul, para eventual retomada de produção. Foi estabelecido um *daily rate* provisório de US\$ 35,000 para o charter e US\$ 85,000 para o O&M. O acordo expirou em 31 de março de 2015 e as partes vêm renegociando a renovação. Discussões preliminares apontam *daily rate* de US\$ 15,000 para o *charter* e US\$ 50,000 para O&M.

- **FPSO OSX-3**

O contrato de afretamento formalizado, na modalidade *bareboat*, com a empresa ligada OSX 3 Leasing BV, foi aditado em 12 de setembro de 2014. Possui vigência de 20 anos, contados a partir da data de entrega da embarcação, 19 de novembro de 2013. A Companhia possui o direito de terminar o contrato, sem ônus, a partir de 1º de julho de 2015 se a média de produção diária do campo de Tubarão Martelo, nos seis meses imediatamente anteriores for inferior a 8.500 barris/dia. O aluguel diário acordado foi US\$ 250,000 (duzentos e cinquenta mil dólares), em linha com o previsto no *Plan Support Agreement* assinado pelas partes em 24 de dezembro de 2013 e com o Comunicado ao Mercado, divulgado pelo Grupo OSX em 13 de março de 2014. O contrato prevê a aplicação retroativa da taxa até 19 de novembro de 2013. Associado ao contrato afretamento, a Companhia assinou, em 6 de setembro de 2013, com empresa ligada OSX Serviços Operacionais Ltda. um contrato de 20 anos para a operação e manutenção do FPSO OSX-3. Esse contrato previa que os custos acordados (em especial pessoal e material), uma vez incorridos, sejam recobrados acrescidos de uma margem que varia de 0% a 10%, de acordo com o nível de eficiência operacional. Em 22 de dezembro de 2014, a Companhia conseguiu decisão judicial em caráter liminar para redução do *daily rate* do afretamento da OSX-3, de USD 250 mil/dia para USD 130 mil/dia devido ao flagrante desequilíbrio contratual em decorrência da vertiginosa queda do preço do petróleo Brent.

Em 16 de março de 2015 a OGX P&G, em conjunto com a OGPar, firmou com a OSX Brasil S.A., a OSX 3 Leasing BV, a OSX 3 Holding BV e a OSX Serviços Operacionais Ltda, acordos visando: (a) a suspensão, pelo prazo de seis meses, dos pagamentos devidos pela OGX P&G que se encontravam em aberto e estavam associados aos afretamentos do FPSO OSX3; (b) a suspensão, pelo mesmo prazo, dos futuros pagamentos decorrentes do mesmo afretamento. Nesse mesmo contexto, de forma a promover a redução e a otimização do custo de O&M do campo de Tubarão Martelo, OSX Serviços e OGX P&G decidiram amigavelmente pela rescisão do contrato de O&M do FPSO OSX 3, comprometendo-se a negociar os termos para transferência das atividades, tripulação, contratos, sistemas, know how, etc., bem como uma indenização a ser paga pela OGX P&G. Em 31 de dezembro de 2015 a Companhia não registrava nenhuma provisão para essa indenização, pois, não era possível estimar o valor.

Em 18 de março de 2015 foi proferida decisão pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, por meio da qual foi mantida a redução do *daily rate* para USD 130 mil/dia. A Nordic interpôs agravo de instrumento contra essa decisão, ao qual foi dado provimento, na sessão de julgamento de 27 de maio de 2015 da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para acolher a preliminar de

incompetência da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital e declarar nula a decisão que reduziu os valores da taxa de afretamento. A OGX opôs embargos de declaração contra esse acórdão, o qual ainda pendente de julgamento.

Além disso, considerando o valor de USD 130 mil/dia para a taxa de afretamento, em 15 de maio de 2015, a Nordic ajuizou execução de título executivo extrajudicial contra a OGX, por meio da qual requereu o arresto acautelatório de todos os direitos decorrentes do Contrato de Comercialização, bem como de todos os recebíveis oriundos da venda do petróleo extraído no Campo de Tubarão Martelo, a fim de assegurar o pagamento da dívida decorrente do Contrato de Afretamento firmado junto à OSX, cujos créditos lhe foram cedidos por instrumento próprio. Essa execução foi distribuída ao Juízo da 45ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Em 23 de junho de 2015, depois de apresentados embargos de devedor pela OGX, foi proferida decisão por esse Juízo indeferindo o pedido de arresto formulado pela Nordic. Após a recusa da exequente em aceitar a oferta da OGX P&G de 365.000 barris de óleo à penhora, em 23 de julho de 2015, o Juízo da 45ª Vara Cível do Rio de Janeiro deferiu a penhora de montante depositado pelas executadas perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, em 15 de outubro de 2015, o Juízo da 45ª Vara Cível do Rio de Janeiro deferiu a penhora de ações ordinárias emitidas pela Parnaíba Gás Natural S.A. de propriedade da OGX P&G, no entanto, no início de novembro de 2015 o mesmo Juízo reviu sua posição e determinou o cancelamento da penhora que havia recaído sobre ações ordinárias emitidas pela Parnaíba Gás Natural S.A. ("PGN") de propriedade da OGX.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não foram identificados outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Destaca-se, que a Companhia é parte de contrato de arrendamento mercantil operacional, tendo as empresas do Grupo OSX como contrapartes, mas esses arrendamentos estão evidenciados em nota explicativa das informações trimestrais e das demonstrações financeiras e no item (a) acima.

10.7. Comentários dos diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6:

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

O contrato de afretamento formalizado, na modalidade *bareboat*, com a empresa ligada OSX 3 Leasing BV, foi aditado em 12 de setembro de 2014. Possui vigência de 20 anos, contados a partir da data de entrega da embarcação, 19 de novembro de 2013. A Companhia possui o direito de terminar o contrato, sem ônus, a partir de 1º de julho de 2015 se a média de produção diária do campo de Tubarão Martelo, nos seis meses imediatamente anteriores for inferior a 8.500 barris/dia. O aluguel diário acordado foi US\$ 250,000 (duzentos e cinquenta mil dólares), em linha com o previsto no *Plan Support Agreement* assinado pelas partes em 24 de dezembro de 2013 e com o Comunicado ao Mercado, divulgado pelo Grupo OSX em 13 de março de 2014. O contrato prevê a aplicação retroativa da taxa até 19 de novembro de 2013. Associado ao contrato afretamento, a Companhia assinou, em 6 de setembro de 2013, com empresa ligada OSX Serviços Operacionais Ltda. um contrato de 20 anos para a operação e manutenção do FPSO OSX-3. Esse

contrato previa que os custos acordados (em especial pessoal e material), uma vez incorridos, sejam recobrados acrescidos de uma margem que varia de 0% a 10%, de acordo com o nível de eficiência operacional. Em 22 de dezembro de 2014, a Companhia conseguiu decisão judicial em caráter liminar para redução do *daily rate* do afretamento da OSX-3, de USD 250 mil/dia para USD 130 mil/dia devido ao flagrante desequilíbrio contratual em decorrência da vertiginosa queda do preço do petróleo Brent.

Em 16 de março de 2015 a OGX P&G, em conjunto com a OGPar, firmou com a OSX Brasil S.A., a OSX 3 Leasing BV, a OSX 3 Holding BV e a OSX Serviços Operacionais Ltda, acordos visando: (a) a suspensão, pelo prazo de seis meses, dos pagamentos devidos pela OGX P&G que se encontravam em aberto e estavam associados aos afretamentos do FPSO OSX3; (b) a suspensão, pelo mesmo prazo, dos futuros pagamentos decorrentes do mesmo afretamento. Nesse mesmo contexto, de forma a promover a redução e a otimização do custo de O&M do campo de Tubarão Martelo, OSX Serviços e OGX P&G decidiram amigavelmente pela rescisão do contrato de O&M do FPSO OSX 3, comprometendo-se a negociar os termos para transferência das atividades, tripulação, contratos, sistemas, know how, etc., bem como uma indenização a ser paga pela OGX P&G. Em 31 de dezembro de 2015 a Companhia não registrava nenhuma provisão para essa indenização, pois, não era possível estimar o valor.

Em 18 de março de 2015 foi proferida decisão pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, por meio da qual foi mantida a redução do *daily rate* para USD 130 mil/dia. A Nordic interpôs agravo de instrumento contra essa decisão, ao qual foi dado provimento, na sessão de julgamento de 27 de maio de 2015 da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para acolher a preliminar de incompetência da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital e declarar nula a decisão que reduziu os valores da taxa de afretamento. A OGX opôs embargos de declaração contra esse acórdão, o qual ainda pendente de julgamento.

Além disso, considerando o valor de USD 130 mil/dia para a taxa de afretamento, em 15 de maio de 2015, a Nordic ajuizou execução de título executivo extrajudicial contra a OGX, por meio da qual requereu o arresto acautelatório de todos os direitos decorrentes do Contrato de Comercialização, bem como de todos os recebíveis oriundos da venda do petróleo extraído no Campo de Tubarão Martelo, a fim de assegurar o pagamento da dívida decorrente do Contrato de Afretamento firmado junto à OSX, cujos créditos lhe foram cedidos por instrumento próprio. Essa execução foi distribuída ao Juízo da 45ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Em 23 de junho de 2015, depois de apresentados embargos de devedor pela OGX, foi proferida decisão por esse Juízo indeferindo o pedido de arresto formulado pela Nordic. Após a recusa da exequente em aceitar a oferta da OGX P&G de 365.000 barris de óleo à penhora, em 23 de julho de 2015, o Juízo da 45ª Vara Cível do Rio de Janeiro deferiu a penhora de montante depositado pelas executadas perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, em 15 de outubro de 2015, o Juízo da 45ª Vara Cível do Rio de Janeiro deferiu a penhora de ações ordinárias emitidas pela Parnaíba Gás Natural S.A. de propriedade da OGX P&G, no entanto, no início de novembro de 2015 o mesmo Juízo reviu sua posição e determinou o cancelamento da penhora que havia recaído sobre ações ordinárias emitidas pela Parnaíba Gás Natural S.A. ("PGN") de propriedade da OGX.

(b) natureza e o propósito da operação

Vide item 10.7.a.

(c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Vide item 10.6.

10.8. Comentário dos diretores sobre principais elementos do plano de negócios da Companhia:

(a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Para a execução do plano de negócios, está previsto o investimento de aproximadamente US\$ 288 milhões, em 2015 e 2016, para 2 poços produtores através do Sistema de Produção Antecipado, previsto para o quarto trimestre do ano de 2016, conforme divulgação da Operadora do Campo.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos; e

Os recursos utilizados para investimentos são oriundos do financiamento DIP (“Debtor-In Possession-Financing”) e venda da participação acionária na Parnaíba Gás Natural S.A.. Além desses investimentos a empresa considera utilizar a receita das vendas de participações (Farm-Out) dos campos Tubarão Martelo e Atlanta/Oliva.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

A Companhia realizou a devolução dos blocos na bacia de Santos e planeja fazer a devolução dos blocos nas bacias do Espírito Santo e Pará-Maranhão. Os campos Tubarão Areia, Tubarão Gato e Tubarão Tigre já se encontram em processo de devolução à ANP.

Além disso, em 2015 a Companhia também realizou a devolução do Campo de Rêmora em 2015. Em dezembro de 2014, a Companhia realizou a venda dos ativos localizados na Colômbia por US\$ 30 milhões.

Em 2013 a Companhia leiloou a Parnaíba Gás Natural S.A. em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, conforme fato relevante do dia 28 de Março de 2016 a OGX fez um acordo com a Eneva para subscrever as novas ações em seu aumento de capital privado. A Companhia também espera vender participações (Farm-Out) dos campos de Tubarão Martelo e Atlanta/Oliva.

(b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

A companhia não planeja a aquisição e ou participações de novos blocos exploratórios ou de desenvolvimento.

(c) novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

(ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados;

(iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável, pois, no momento, a Companhia não está desenvolvendo novos produtos e serviços e não há projetos e pesquisas em andamento.

10.9 – Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não há fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenha sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

ANEXO II

(Proposta da Administração – AGO OGP/AR 29.04.2016)

ITENS 12.05 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Informações complementares relativas à proposta de eleição de membros do Conselho de Administração)

ITENS 12.05 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Informações complementares relativas à proposta de eleição de membros do Conselho de Administração)

Em cumprimento ao artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia fornece, abaixo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, regime informacional previsto na Instrução CVM nº 480/2009:

12.5 Principais informações dos candidatos ao Conselho de Administração da Óleo e Gás Participações S.A. - Em Recuperação Judicial

Conselho de Administração

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo	Data de eleição e da posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos na Companhia	Eleito pelo controlador	Membro Independente*	Número de Mandatos Consecutivos
Adriano Salviato Salvi	24.01.1971	Advogado	981.732.357-91	Membro do Conselho de Administração	29.04.2016	AGO 2017	-	Sim	Sim	3
Jorge Rojas Carro	20.07.1965	Advogado	851.643.647-00	Membro do Conselho de Administração	29.04.2016	AGO 2017	-	Sim	Sim	3
Renato Paulino de Carvalho Filho	25.10.1952	Advogado	344.726.577-91	Vice Presidente do Conselho de Administração	29.04.2016	AGO 2017	-	Sim	Sim	3
Julio Alfredo Klein Junior	17.04.1955	Contador	314.880.727-87	Membro do Conselho de Administração	29.04.2016	AGO 2017	-	Sim	Não	3

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo	Data de eleição e da posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos na Companhia	Eleito pelo controlador	Membro Independente*	Número de Mandatos Consecutivos
Pedro de Moraes Borba	06.09.1972	Advogado	021.815.777-06	Presidente do Conselho de Administração	29.04.2016	AGO 2017	-	Sim	Não	3
Gunnar Gonzalez Pimentel	09.09.1970	Engenheiro	657.033.406-91	Membro do Conselho de Administração	29.04.2016	AGO 2017	-	Sim	Não	2

*Os critérios adotados pela Companhia para qualificação do Membro do Conselho de Administração como Membro Independente são aqueles estabelecidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa, quais sejam: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Item 12.5 (m) – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

- Adriano Salviato Salvi

Nome da Empresa	Setor de Atividade	Cargo	Integra o Grupo Econômico da Companhia	Controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia	Cargos de Administração em sociedades ou organizações do terceiro setor
-----------------	--------------------	-------	--	--	---

Nome da Empresa	Setor de Atividade	Cargo	Integra o Grupo Econômico da Companhia	Controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia	Cargos de Administração em sociedades ou organizações do terceiro setor
Vix Partners Consultoria e Participações	Consultoria em operações societárias e de mercado de capitais	Socio-Fundador	Não	Não	Não Aplicável
ABM Gestora de Recursos Ltda.	Gestão de recursos de terceiros	Diretor de Risco e Compliance	Não	Não	
Norte Investimentos	Gestão de recursos financeiros de terceiros	Sócio	Não	Não	

- Jorge Rojas Carro

Nome da Empresa	Setor de Atividade	Cargo	Integra o Grupo Econômico da Companhia	Controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia	Cargos de Administração em sociedades ou organizações do terceiro setor
Jorge Rojas & Advogados Associados	Serviços Jurídicos e Consultoria	Sócio	Não	Não	Não Aplicável

- Renato Paulino de Carvalho Filho

Nome da Empresa	Setor de Atividade	Cargo	Integra o Grupo Econômico da Companhia	Controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia	Cargos de Administração em sociedades ou organizações do terceiro setor
Jorge Rojas & Advogados Associados	Serviços Jurídicos e Consultoria	Sócio	Não	Não	Não Aplicável
Seguradora Líder	Administração do Seguro DPVAT	Membro do Comitê de Auditoria	Não	Não	
Ministério Público	Representação Judicial	Procurador Federal	Não	Não	

- Julio Alfredo Klein Junior

Nome da Empresa	Setor de Atividade	Cargo	Integra o Grupo Econômico da Companhia	Controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia	Cargos de Administração em sociedades ou organizações do terceiro setor
OSX Brasil S.A.	Indústria naval e offshore	Membro do Conselho de Administração e de Comitê de Auditoria	Sim	Sim	Não Aplicável
OGX Petróleo e Gás S.A.	Indústria de Óleo e Gás	Membro do Conselho de Administração e de Comitê de Auditoria	Sim	Sim	

- Pedro de Moraes Borba

Nome da Empresa	Setor de Atividade	Cargo	Integra o Grupo Econômico da Companhia	Controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia	Cargos de Administração em sociedades ou organizações do terceiro setor
EBX Holding Ltda.	Participações	Membro do Conselho de Administração e Diretor Jurídico	Sim	Sim	Não Aplicável
Centennial Asset Participações Açú S.A.	Participações	Membro do Conselho de Administração	Sim	Sim	
OGX Petróleo e Gás S.A.	Indústria de Óleo e Gás	Presidente do Conselho de Administração	Sim	Sim	

- Gunnar Gonzalez Pimentel

Nome da Empresa	Setor de Atividade	Cargo	Integra o Grupo Econômico da Companhia	Controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia	Cargos de Administração em sociedades ou organizações do terceiro setor
EBX Holding Ltda.	Participações	Gerente Financeiro	Sim	Sim	Não Aplicável

Nome da Empresa	Setor de Atividade	Cargo	Integra o Grupo Econômico da Companhia	Controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia	Cargos de Administração em sociedades ou organizações do terceiro setor
OSX Brasil S.A.	Construção Naval, Afretamento Mercantil e Serviços	Membro do Conselho de Administração	Sim	Sim	
OSX Construção Naval	Construção Naval	Membro do Conselho de Administração	Sim	Sim	
CCX Carvão da Colombia S.A.	Energia	Diretor Presidente e de Relações com Investidores	Sim	Sim	
Banco Citibank S.A.	Financeiro	Chefe de Derivativos e Equity	Não	Não	

12.5 (n) – Descrição de eventos nos últimos 5 (cinco) anos:

Nome do Membro da Administração	Condenação Criminal	Condenação em Processo Administrativo CVM	Inabilitação para prática de atividade profissional ou comercial
Adriano Salviato Salvi	Não	Não	Não
Gunnar Gonzalez Pimentel	Não	Não	Não

Nome do Membro da Administração	Condenação Criminal	Condenação em Processo Administrativo CVM	Inabilitação para prática de atividade profissional ou comercial
Jorge Rojas Carro	Não	Não	Não
Julio Alfredo Klein Jr	Não	Não	Não
Pedro de Moraes Borba	Não	Não	Não
Renato Paulino de Carvalho Filho	Não	Não	Não

12.6 Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Nome do Membro da Administração	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse em 2015	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse em 2015
Adriano Salviato Salvi	7	100

Nome do Membro da Administração	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse em 2015	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse em 2015
Gunnar Gonzalez Pimentel	9	77,78
Jorge Rojas Carro	9	88,89
Julio Alfredo Klein Jr	9	100
Pedro de Moraes Borba	9	100
Renato Paulino de Carvalho Filho	9	88,89

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não aplicável.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração informar percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável.

12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: e

Não há.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há.

12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social:

A Companhia é o maior acionista individual da OGX Petróleo e Gás S.A. – Em Recuperação Judicial (“OGX”), detendo participação de aproximadamente 28,57%. O Sr. Pedro de Moraes Borba é Presidente do Conselho de Administração da OGX e o Sr. Julio Alfredo Klein Jr é Membro do Conselho de Administração da OGX e Membro do Comitê de Auditoria da OGX.

b. Controlador direto ou indireto do emissor:

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há.

ANEXO III

(Proposta da Administração – AGO OGPARG 29.04.2016)

ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Informações complementares relativas à proposta de remuneração dos administradores para o exercício de 2016)

Em cumprimento ao artigo 13 da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia fornece, abaixo, as informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência, regime informacional previsto na Instrução CVM nº 480/2009:

Em cumprimento ao artigo 13 da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia fornece, abaixo, as informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência, regime informacional previsto na Instrução CVM nº 480/2009:

13. Remuneração dos Administradores

13.1 Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração

A estratégia de remuneração adotada pela Companhia é estabelecida com base nas responsabilidades e atribuições dos cargos, e acordo com as melhores práticas de mercado adotadas por empresas de grande porte e dos mesmos setores de atuação. Dessa forma, o principal objetivo dessa política é garantir uma remuneração competitiva com o mercado, valorizando o desempenho de seus profissionais na evolução da empresa, atraindo e retraindo profissionais de grande qualificação na administração da Companhia, além de alinhar os interesses da Administração da Companhia com os dos seus acionistas, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados.

b. Composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração é composta de uma remuneração fixa, podendo contar com valores relacionados à retenção dos administradores.

Todos esses elementos da remuneração têm como objetivo de atrair e reter profissionais de grande qualificação na administração da Companhia.

(ii) em relação aos últimos 3 exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A proporção para o exercício social findo em 2015 é a seguinte:

	Remuneração Fixa	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Bônus
Diretoria	-	-	-
Conselho de	100%	-	-

A proporção para o exercício social findo em 2014 é a seguinte:

	Remuneração Fixa	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Bônus
Diretoria	-	-	-
Conselho de Administração	11,92%	88,08%	-

A proporção para o exercício social findo em 2013 é a seguinte:

	Remuneração Fixa	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Bônus
Diretoria	29,00%	71,00%	-
Conselho de Administração	100%	-	-

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os componentes da remuneração dos Administradores seguem as melhores práticas do mercado verificadas através de pesquisa salarial, não havendo metodologia de reajuste pré-definida.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração visa refletir a responsabilidade do cargo, sempre mantendo a competitividade com o mercado buscando a melhoria da gestão, atração e retenção dos administradores, assim como o compartilhamento de riscos e cumprimento de metas.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não há indicadores de desempenho específicos estabelecidos para a remuneração fixa e benefícios diretos e indiretos, elementos que compõem a remuneração dos Administradores. O montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) está relacionado ao compartilhamento de riscos pelos membros do Conselho de Administração e tem a finalidade de fomentar sua permanência na posição para auxiliar a Companhia no atual momento de reestruturação.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Vide item 13.1 "c".

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo

Vide item 13.1 "c".

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável para o exercício social corrente.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável para o exercício social corrente.

13.2 Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2016				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6	3	0	9
Número de membros remunerados	6	3	0	9
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	1.000.000	-	-	1.000.000
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Remuneração por Participação em Comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável (em R\$)	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	500.000	-	-	1.000.000
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
Valor por órgão da remuneração	1.500.000	-	-	1.500.000

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6	3	0	9
Número de membros remunerados	6	3	0	9
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	958.000	-	-	958.000
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Remuneração por Participação em Comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável (em R\$)	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
Valor por órgão da remuneração	958.000	-	-	958.000

Observações: Valores a serem aprovados em Assembleia Geral Ordinária e que não serão necessariamente integralmente despendidos. Os valores computados como remuneração dos membros do Conselho de Administração estão descontados da remuneração dos Diretores que também façam parte daquele órgão. Os valores ora propostos são líquidos de quaisquer tributos ou descontos de qualquer natureza.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	7	3	0	10
Número de membros remunerados	7	3	0	10
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	1.120.000	-	-	1.120.000
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Remuneração por Participação em Comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável (em R\$)	-	-	-	-
Bônus	8.276.000	-	-	8.276.000
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
Valor por órgão da remuneração	9.396.000	9.396.000	-	9.396.000

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	8,08	4,08	0	11,50
Número de membros remunerados	8,08	4,08	0	11,50
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	1.173.000	6.126.000	-	7.299.000
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Remuneração por Participação em Comitês	105.000	-	-	105.000
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável (em R\$)	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	15.000.000	-	15.000.000
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	1.209.296	8.071.532¹	-	9.280.828
Valor por órgão da remuneração	2.487.296	29.197.532	-	31.684.828

Observações: Os valores computados como remuneração dos membros do Conselho de Administração estão descontados da remuneração dos Diretores que também façam parte daquele órgão. A remuneração baseada em ações se refere à soma do Programa da Companhia e do Plano do Controlador. Os valores do Programa da Companhia e do Plano do Controlador se baseiam no valor justo na data da outorga, conforme mencionado no item 13.9 do Formulário de Referência. O Plano do Controlador não é dilutivo aos demais acionistas. Os valores computados como remuneração dos membros do Conselho de Administração estão descontados da remuneração dos Diretores que também façam parte daquele órgão.

¹ O total de R\$8.071.532 referente à remuneração baseada em ações da "Diretoria Estatutária" não contempla o impacto de R\$14.771.000 referente à parcela dos vestings futuros das opções canceladas ao longo do exercício de 2013. Dessa forma, o total de R\$9.280.828 (=R\$8.071.532 + R\$1.209.296) apresentado no quadro acima como remuneração baseada em ações da "Diretoria Estatutária" e do "Conselho de Administração" não corresponde ao total de -R\$3.378.000 apresentado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013, o qual está líquido do impacto das opções canceladas.

13.3 Remuneração Variável dos 3 últimos exercícios sociais e remuneração prevista para o exercício corrente do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

Nos exercícios de 2013 e 2015 não houve remuneração variável referente a bônus ou participação nos resultados para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia. Em 2014, a remuneração variável de R\$ 8.276.000,00, distribuída entre o Conselho de Administração, foi condicionada à aprovação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, obtida em 3 de junho de 2014 e homologado em 13 de junho de 2014. Para 2016, não há remuneração variável provisionada.

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

A Companhia possuía plano de remuneração baseado em ações para a diretoria estatutária, em vigor no último exercício social de 2014, mas não prevê tal plano para o exercício social corrente.

a. Termos e condições gerais

Plano do Controlador:

O Acionista Controlador outorgou em favor de todos os Diretores e determinados membros do Conselho de Administração opções para que estes membros adquiram ações de sua propriedade. As opções outorgadas a esses profissionais podem ser exercidas na proporção de 7% a 20% a cada aniversário da respectiva outorga, com durações que variam de quatro a dez anos, conforme estabelecido nos respectivos contratos de outorgas individuais. Os Diretores e Conselheiros beneficiários de tais opções estão sujeitos a determinadas restrições de venda das ações adquiridas do Acionista Controlador conforme descrito no item 13.4(I). Por se tratar de opção de compra outorgada diretamente pelo Acionista Controlador, tais opções, se e quando exercidas, não requererão a emissão de novas ações e, portanto, não resultarão na diluição dos demais acionistas da Companhia.

Programa da Companhia:

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2008, foi aprovado o Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações que consiste na outorga de opções de compra ou subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia aos seus membros do Conselho de Administração, Diretores, gerentes, consultores e empregados da Companhia, bem como de outras empresas pertencentes ao Grupo OGX. Na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2010, os acionistas da Companhia aprovaram a prorrogação do Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações até 31 de dezembro de 2015 e, nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 01 de dezembro de 2011 e 29 de abril de 2013, os acionistas da Companhia aprovaram Alterações no Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações. Nos termos do Programa da Companhia, o total de Opções que se tornarão Opções Maduras a cada ano estará limitado a 0,7% (sete décimos por cento) do total de ações de emissão da Companhia existentes na data de encerramento do ano anterior. O Programa determina que as suas regras sejam detalhadas em um Plano de Outorga, aprovado pelo Conselho de Administração, com vigência de 1 ano ("Plano da Companhia").

Os contratos de opção outorgadas a membros do Conselho de Administração possuem prazo de vigência de cinco anos. A cada aniversário do contrato de opção, um percentual de 20% da quantidade total das ações objeto do mesmo pode ser adquirido mediante o pagamento de um preço mínimo de exercício de 40% e o máximo de 100% do valor de mercado das ações, calculado pela média simples do preço das ações nos 20 pregões da BM&FBOVESPA imediatamente anteriores a data de outorga das opções. O preço de exercício é sempre reajustado pelo IPCA a contar da data de celebração do contrato até a data do efetivo exercício.

O Programa da Companhia foi renovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2010 e alterado nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 01 de dezembro de 2011 e 29 de abril de 2013.

b. Principais objetivos dos Planos

Não aplicável para o exercício social corrente.

O Plano do Controlador e o Programa da Companhia tinham por objetivo: (i) estimular a melhoria da gestão da Companhia e das empresas que estejam sob o seu controle direto ou indireto, conferindo aos Participantes a possibilidade de serem acionistas da Companhia, estimulando-os, assim, a trabalhar na otimização de todos os aspectos que possam valorizar a Companhia; (ii) atrair, motivar e reter executivos altamente qualificados nos quadros da Companhia; (iii) ampliar a atratividade da Companhia e (iv) alinhar interesses dos administradores com os interesses dos acionistas.

c. Forma como os planos contribuem para esses objetivos

Não aplicável para o exercício social corrente.

Tanto o Plano do Controlador quanto o Programa da Companhia conferiram aos seus beneficiários a possibilidade de se tornarem acionistas da Companhia, estimulando-os a trabalhar na otimização de todos os aspectos que possam valorizar a Companhia de modo sustentável.

d. Como os planos se inserem na política de remuneração da Companhia

Não aplicável para o exercício social corrente.

A Companhia pratica a valorização do mérito individual dos empregados, com base na obtenção de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual. Os planos eram utilizados como instrumentos incentivadores do bom desempenho individual e do comprometimento com os objetivos empresariais.

e. Como os planos alinham os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

Não aplicável para o exercício social corrente.

O Plano do Controlador e o Programa da Companhia previam, respectivamente, o exercício das opções em parcelas anuais por um período de quatro até dez anos e

de cinco anos. Com isso, os ganhos dos Administradores estavam relacionados ao valor de mercado da Companhia no curto, médio e longo prazos, alinhando-se, assim, os interesses de Administradores e principais colaboradores, Companhia e acionistas.

f. Número máximo de ações abrangidas

Não aplicável para o exercício social corrente.

O Acionista Controlador outorgou opções de compra de ações em favor dos Diretores e determinados membros do Conselho de Administração da Companhia, para que os mesmos adquiram, globalmente, aproximadamente 47.421.850 ações de sua propriedade. A quantidade de ações outorgadas foi determinada discricionariamente pelo Acionista Controlador. Os contratos de opção possuíam prazo de vigência de quatro a dez anos. A cada aniversário do contrato de opção, um percentual de 7% a 20% da quantidade total das ações objeto do mesmo poderia ser adquirido mediante o pagamento de um determinado preço.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável para o exercício social corrente.

Não existem novas outorgas de ações no âmbito do Plano do Controlador. A quantidade de ações outorgadas foi determinada discricionariamente pelo Acionista Controlador. Sendo assim, o número máximo de opções a serem outorgadas representa o número de ações abrangidas, citado no item anterior.

Nos termos do Programa da Companhia, o total de Opções que se tornariam Opções Maduras a cada ano estará limitado a 0,7% (sete décimos por cento) do total de ações de emissão da Companhia existentes na data de encerramento do ano anterior. Estas opções podiam ser outorgadas aos membros da administração e aos colaboradores da Companhia.

h. Condições de aquisição de ações

Não aplicável para o exercício social corrente.

As ações podiam ser adquiridas pelo preço de exercício, nas proporções anteriormente mencionadas, a contar das datas de aniversários dos respectivos contratos, desde que os administradores permaneçam no cargo nas datas de maturidade das opções. Além disso, os administradores tinham como condição essencial para a aquisição das ações a assinatura do contrato de opção, aderindo expressamente aos seus termos e condições, inclusive das restrições nele contidas.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável para o exercício social corrente.

O preço de aquisição ou exercício do Programa do Controlador foi determinado discricionariamente pelo Acionista Controlador.

O preço de aquisição ou exercício do Plano da Companhia era apurado com base no valor de mercado das ações, calculado pela média simples do preço das ações da Companhia nos 20 pregões anteriores à data da reunião de Diretoria que aprovou a outorga de ações para determinado colaborador da Companhia, adotando-se sempre a cotação média diária final de cada pregão.

O preço de aquisição ou exercício de cada ação nunca era inferior a 40%, nem superior a 100%, do valor de mercado das ações. O preço era atualizado pelo IPCA do IBGE, a contar da data de assinatura do Contrato até a data do efetivo exercício das opções de compra.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável para o exercício social corrente.

O Plano do Controlador estabelecia que o prazo para exercício das opções será de, no máximo um ano, contado a partir do dia em que as opções tenham se tornado maduras, sob pena de decadência do direito ao referido exercício.

O Plano da Companhia estabelecia a possibilidade de que a data de exercício das opções fosse postergada até a última data para o exercício da última parcela das opções.

k. Forma de liquidação

Não aplicável para o exercício social corrente.

A subscrição ou compra das ações deveria ser paga a vista, com recursos próprios do beneficiário.

Para as opções outorgadas no âmbito do Plano da Companhia, excepcionalmente, o Conselho de Administração da Companhia poderia autorizar o Participante a integralizar uma parcela mínima equivalente a 10% do valor total do preço de subscrição no ato de compra, devendo os 90% restantes ser integralizados num prazo de 30 (trinta) dias contados da data de pagamento da primeira parcela.

l. Restrições à transferência das ações

Não aplicável para o exercício social corrente.

O Plano do Controlador vedava a negociação de ações por um período inicial que variava de 14 a 21 meses a contar da assinatura dos respectivos contratos. Após este período, havia uma liberação parcial de transferência das ações a cada aniversário do contrato.

No âmbito do Programa da Companhia, os respectivos contratos de outorga previam restrições à transferência de ações.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável para o exercício social corrente.

Dentre as causas que podiam gerar a alteração ou extinção do Programa da Companhia, inclusive em relação aos Planos já instituídos e às Opções já outorgadas, mas ainda não exercidas, está a ocorrência de fatores que causem grave mudança no panorama econômico e que comprometam a situação financeira da Companhia. Havia, ainda, no Programa da Companhia, a previsão de que o Conselho de Administração pudesse determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da legislação em vigor, restringissem ou impedissem a negociação de ações por parte de empregados e administradores da Companhia.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável para o exercício social corrente.

Tanto para o Plano do Controlador como para o Programa da Companhia, o desligamento do administrador implicaria na perda das opções não maduras.

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente.

Não há previsão para remunerar em ações os órgãos do Conselho de Administração para o próximo exercício social

Ao longo do terceiro trimestre de 2014 a Companhia renegociou com os beneficiários do ganho mínimo os termos do acordo. Para aqueles beneficiários que aceitaram a proposta, a Companhia se comprometeu a pagar, no mês do acordo, 10% do valor total provisionado e mais 40% em 8 parcelas iguais mensais e consecutivas nos meses imediatamente subsequentes. Aqueles que aceitaram o acordo concordaram que os 50% remanescentes, não seriam mais devidos pela Companhia que com isso reduziu o impacto futuro no seu fluxo de caixa em pelo menos R\$ 37.796. Após implementar a referida proposta, junto aos colaboradores, a Companhia encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 sem nenhuma opção em circulação, das quais foram canceladas e anuladas.

Remuneração baseada em ações reconhecida no Exercício Social encerrado em 31.12.2015:

		Número de membros do órgão	Quantidade de opções outorgadas ¹		data da outorga	data em que se tornarão exercíveis ²	Prazo máximo para exercício das opções ³	Prazo de restrição à transferência das ações ⁴	Valor justo na data da outorga (em reais) ⁵	Diluição potencial em caso de exercício de todas as ações outorgadas
			Conselho de							
			Administração	Diretoria						
Controlador	Plano 2007	1	-	1.157.800	26/11/2007	26/11/2008	26/11/2015	-	7,58	-
	Plano 2011	#	-	450.000	26/11/2011	26/11/2012	26/11/2016	-	13,66	-

Remuneração baseada em ações reconhecida no Exercício Social encerrado em 31.12.2014:

Plano		Número de membros do Órgão	quantidade de opções outorgadas ¹		data da outorga	data em que se tornarão exercíveis ²	prazo máximo para exercício das opções ³	prazo de restrição à transferência das ações ⁴	valor justo na data da outorga (em reais) ⁵	diluição potencial em caso de exercício de todas as ações outorgadas
			Conselho de							
			Administração	Diretoria						
Plano Companhia	Plano 2009	1	43.500		13/06/2008	13/06/2009	13/06/2014	-	4,92	0,001%
Plano Controlador	Plano 2007	1		1.157.800	26/11/2007	26/11/2008	26/11/2015	-	7,58	-
	Plano 2011			450.000	15/07/2011	26/11/2012	26/11/2016	-	13,66	-

Remuneração baseada em ações reconhecida no Exercício Social encerrado em 31.12.2013:

	Número de membros do Órgão	quantidade de opções outorgadas ¹		data da outorga	data em que se tornarão exercíveis ²	prazo máximo para exercício das opções ³	prazo de restrição à transferência das ações ⁴	valor justo na data da outorga (em reais) ⁵	diluição potencial em caso de exercício de todas as ações outorgadas	
		Conselho de Administração	Diretoria							
Plano Companhia	Plano 2008	5	174.000	13/06/2008	13/06/2009	13/06/2014	-	5,73	0,005%	
	Plano 2011	2	145.000	27/04/2011	27/04/2012	27/04/2017	-	11,94	0,004%	
	Plano 2011	1	72.500	01/12/2011	01/12/2012	01/12/2017	-	11,61	0,002%	
	Plano 2010			354.060	24/05/2010	24/05/2011	24/05/2018	-	11,17	0,011%
	Plano 2011	1		189.000	18/10/2011	18/01/2012	18/01/2019	-	12,68	0,006%
	Plano 2011			100.000	05/09/2011	04/09/2012	04/09/2019	-	7,86	0,003%
Plano Controlador	Plano 2007	1		1.736.800	26/11/2007	26/11/2008	26/11/2015	-	7,58	-
	Plano 2011	1		450.000	15/07/2011	26/11/2012	26/11/2016	-	13,66	-

¹ Refere-se a quantidade de opções não realizadas ao final de cada um dos exercícios sociais.

² Os contrato de opções possuem *tranches* com *vestings* distintos, uma *tranche* por ano, contadas a partir da data de outorga.

³ O exercício de cada *tranche* pode ser postergado no máximo para até um ano após o *vesting* da última *tranche*.

⁴ Não há cláusula de *lock up* vigente para as opções em aberto.

⁵ Refere-se ao valor justo da totalidade de opções outorgadas originalmente e inclui o *fair value incremental* decorrente da redução pela metade do *strike price* aprovada pela Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01 de dezembro de 2011.

13.6 Opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social

(a) Opções em aberto e não exercíveis ao final do último exercício social

Todas as opções em aberto já estão exercíveis ao final do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

(b) Opções em aberto e exercíveis ao final do último exercício social (31.12.2014):

		Número de membros do órgão	Conselho de Administração		Diretoria	Prazo máximo para exercício das opções ¹	Prazo de restrição à transferência das ações ²	Preço médio ponderado de exercício (em R\$) ³	Valor justo das opções no último dia do exercício social (em R\$) ⁴	Valor justo do total das opções no último dia do exercício social (em R\$)
			Administração	Diretoria						
Controlador	Plano 2007	1	-	1.157.800	26/11/2015	-	0,16	11,11	12.867.801	
	Plano 2011	#	-	450.000	26/11/2016	-	0,25	13,66	6.145.482	

1. No Plano EB o prazo máximo para exercício das opções será de 1ano a contar da data em que se tornaram exercíveis; no Plano da OGpar há a possibilidade de que a data de exercício das opções seja postergada até a última data para o exercício da última parcela das opções

2. Não há cláusula de lock up vigente para as opções em aberto

3. O prazo de restrição informado é contado a partir da data da outorga da opção

4. Esse preço deve ser atualizado pelo IPCA desde a data da outorga até a data de exercício. Os números acima correspondem aos preços originais não atualizados

*O quadro acima apresenta a visão consolidada da remuneração baseada em ações reconhecida nas demonstrações financeiras da OGpar. Para adequar o referido quadro à demonstração financeira apresentada pela Companhia, basta que se desconsidere as informações pertinentes ao Conselho de Administração da OGpar.

**Para este item, favor considerar "Plano Companhia"= "Plano OGpar" e "Plano Controlador"= "Plano EB"

13.7 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Informações sobre as opções exercidas e ações entregues no exercício social findo em 31.12.2015				
a. Órgão	Plano Companhia		Plano Controlador	
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho de Administração	Diretoria
b. Número de membros				1
c. Opções exercidas				
- Número de ações				-
- Preço médio ponderado do exercício (em R\$)				-
d. Ações entregues				
- Número de ações				-
- Preço médio ponderado do exercício (em R\$)				-

Informações sobre as opções exercidas e ações entregues no exercício social findo em 31.12.2014				
a. Órgão	Plano Companhia		Plano Controlador	
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho de Administração	Diretoria
b. Número de membros				1
c. Opções exercidas				
- Número de ações				-
- Preço médio ponderado do exercício (em R\$)				-
d. Ações entregues				
- Número de ações				-
- Preço médio ponderado do exercício (em R\$)				-

Informações sobre as opções exercidas e ações entregues no exercício social findo em 31.12.2013				
a. Órgão	Plano Companhia		Plano Controlador	
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho de Administração	Diretoria
b. Número de membros	1	1		1
c. Opções exercidas				
- Número de ações	-	-		-
- Preço médio ponderado do exercício (em R\$)	-	-		-
d. Ações entregues				
- Número de ações	-	-		-
- Preço médio ponderado do exercício (em R\$)	-	-		-

¹ Refere-se exclusivamente aos administradores que exerceram opções

*O quadro acima apresenta a visão consolidada da remuneração baseada em ações reconhecida nas demonstrações financeiras da OGpar. Para adequar o referido quadro à demonstração financeira apresentada pela Companhia, basta que se desconsidere as informações pertinentes ao Conselho de Administração da OGpar.

**Para este item, favor considerar "Plano Companhia" = "Plano OGpar" e "Plano Controlador" = "Plano EB"

13.8 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens "13.5" a "13.7", tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

a) Metodologia

Programa da Companhia e Plano do Controlador

Para determinar o valor justo do programa de outorga de opções do Programa da Companhia e do Plano do Controlador foi utilizado o modelo de Black & Scholes.

b. Parâmetros para Avaliação das Opções

2014		2013		2012		2011	
Plano da Companhia	Plano do Controlador	Plano da Companhia	Plano do Controlador	Plano da Companhia	Plano do Controlador	Plano da Companhia	Plano do Controlador
						217.500	600.000
						R\$ 9,78	R\$ 0,25
						R\$ 7,69	R\$ 13,66
						19,26% à 31,76%	19,38% à 31,46%
						0,001%	0,001%
						4,03% à 6,96%	0,75% à 2,69%
						5 a 7	4 a 7

Programa da Companhia e Plano do Controlador

(i) Forma de determinação da volatilidade esperada

A limitada série histórica de cotações em bolsa das ações da OGX não garante uma projeção confiável de volatilidade futura dos preços a partir de dados passados. Foi mantida como proxy, portanto, a série histórica de preços das ações preferenciais da Petrobras (PETR4). A definição de janela temporal para estimação da volatilidade futura esperada (isto é, a extensão da série histórica de dados analisada) também foi mantida como igual ao prazo T da opção à qual esta será aplicada na precificação.

(ii) Taxa de Dividendos Esperada

A OGX ainda não distribuiu quaisquer quantias a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio desde a sua constituição. Foi mantida, portanto, a hipótese de que não serão pagos dividendos durante a vida do programa de outorga de opções.

(iii) Taxa Livre de Risco

Foram utilizadas as taxas de referência para ajustes de contratos de SWAP com cupom de IPCA, divulgadas pela BM&FBOVESPA.

(iv) Taxa de Abandono do Programa

Não há um registro histórico suficiente para projeção de taxa de abandono de forma que a Companhia adota como premissa uma taxa de abandono igual a zero.

a) Metodologia

Plano OGpar e Plano EB

Para determinar o valor justo do programa de outorga de opções do Programa da Companhia e do Plano do Controlador foi utilizado o modelo de Black & Scholes.

b. Parâmetros para Avaliação das Opções

(i) Forma de determinação da volatilidade esperada

A limitada série histórica de cotações em bolsa das ações da OGX não garante uma projeção confiável de volatilidade futura dos preços a partir de dados passados. Foi mantida como proxy, portanto, a série histórica de preços das ações preferenciais da Petrobras (PETR4). A definição de janela temporal para estimação da volatilidade futura esperada (isto é, a extensão da série histórica de dados analisada) também foi mantida como igual ao prazo T da opção à qual esta será aplicada na precificação.

(ii) Taxa de Dividendos Esperada

A OGX ainda não distribuiu quaisquer quantias a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio desde a sua constituição. Foi mantida, portanto, a hipótese de que não serão pagos dividendos durante a vida do programa de outorga de opções.

(iii) Taxa Livre de Risco

Foram utilizadas as taxas de referência para ajustes de contratos de SWAP com cupom de IPCA, divulgadas pela BM&FBOVESPA.

(iv) Taxa de Abandono do Programa

Não há um registro histórico suficiente para projeção de taxa de abandono de forma que a Companhia adota como premissa uma taxa de abandono igual a zero.

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho da administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Órgão	<u>1. Óleo e Gás</u> <u>Participações S.A – Em</u> <u>Recuperação Judicial</u>
Conselho de Administração	-
Diretoria	-
Conselho Fiscal	-
Outros	-

Observação: A Companhia não realizou nenhum tipo de oferta de outros valor mobiliário além dos citados na tabela acima.

O quadro acima apresenta a visão consolidada da remuneração baseada em ações reconhecida nas demonstrações financeiras da OGpar. Para adequar o referido quadro à demonstração financeira apresentada pela Companhia, basta que se desconsidere as informações pertinentes ao Conselho de Administração da OGpar.

13.10 Planos de Previdência

A Companhia não disponibiliza plano de previdência para seus administradores.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Item não divulgado com fundamento na liminar concedida pelo Superior Tribunal de Justiça na Medida Cautelar nº17.350-RJ, reestabelecendo a decisão proferida pelo MM Juízo da 5ª Vara de Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos autos do processo 2010.5101002888-5, interposto pelo Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças – IBEF Rio de Janeiro.

13.12 Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando as conseqüências financeiras para o emissor

A Companhia possui uma apólice de Seguro de Responsabilidade para Administradores (D&O). Em retribuição ao Prêmio cobrado, fica entendido e acordado que, observado o Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada constante na Especificação da Apólice, em caso de aplicação durante o Período de Vigência da Apólice, por uma autoridade administrativa, da penalidade de inabilitação ao exercício de cargo ou função de administrador contra uma Pessoa Segurada em razão de uma Reclamação por Ato Danoso praticado exclusivamente na qualidade de administrador da Sociedade, a Seguradora garantirá:

(i) o pagamento, diretamente à Pessoa Segurada, em parcelas mensais e sucessivas, do valor correspondente a 100% de sua remuneração fixa mensal recebida no mês imediatamente anterior ao da aplicação da inabilitação, estando este valor restrito à remuneração recebida pela Pessoa Segurada pelo exercício do cargo junto à Sociedade; e/ou

(ii) o pagamento das despesas com a contratação de empresa especializada em recolocação profissional (“outplacement”), a ser escolhida em comum acordo entre a Pessoa Segurada e a Seguradora.

O pagamento será interrompido de forma definitiva tão logo cesse a medida que determinou a inabilitação ou se ocorrer a sua suspensão, invalidação ou término do prazo de sua aplicação. Alternativamente, a interrupção do pagamento também ocorrerá se a Pessoa Segurada receber a oferta de um novo emprego ou passar a exercer outro emprego ou atividade remunerada.

A Seguradora ficará igualmente desobrigada com relação a qualquer pagamento quando os pagamentos efetuados excederem ao Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada constante na Especificação da Apólice, ou após o término de um prazo de doze meses.

O Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada para a presente extensão mencionada na Especificação da Apólice será dividido de forma igualitária por todas as

Pessoas Seguradas. A concessão da garantia (limite por Pessoa Segurada) se dará por ordem de comunicação das Pessoas Seguradas até o esgotamento do Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada.

Na hipótese de inabilitações simultâneas, e já tendo sido reduzido o Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada devido ao uso parcial da garantia prevista nesta Apólice, o saldo do Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada remanescente na oportunidade será dividido igualmente entre as Pessoas Seguradas reclamantes.

A Pessoa Segurada reembolsará a Seguradora por quaisquer pagamentos efetuados por intermédio desta Cláusula Particular caso sejam reconhecidas, por decisão administrativa final, as condutas relacionadas à Conduta das Exclusões da Apólice.

13.13 Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme

definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto em relação aos 3 últimos exercícios sociais.

Órgão	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014	Em 31 de dezembro de 2013
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%
Conselho de Administração	0%	100%	51%
Conselho Fiscal	Não aplicável, uma vez que não há Conselho Fiscal instalado.		

13.14 Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados em relação aos 3 últimos exercícios sociais.

Órgão	Em 31 de dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2014	Em 31 de dezembro de 2013
Diretoria Estatutária	-	-	-
Conselho de Administração	-	-	-
Conselho Fiscal	Não aplicável, uma vez que não há Conselho Fiscal instalado.		

13.15 Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, em relação aos 3 últimos exercícios sociais.

2015 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor*

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria Estatutária (R\$)	Conselho Fiscal (R\$)	Total (R\$)
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

2015 - demais remunerações recebidas, especificando a que títulos foram atribuídas*

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria Estatutária (R\$)	Conselho Fiscal (R\$)	Total (R\$)
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

*Abertura dos valores a nível de pessoa física não foram identificados nos resultados

2014

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria Estatutária (R\$)	Conselho Fiscal (R\$)	Total (R\$)
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	2.943.066	-	-	2.943.066

2013

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria Estatutária (R\$)	Conselho Fiscal (R\$)	Total (R\$)
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	2.943.066	-	-	2.943.066

13.16 Outras informações relevantes

Memória do cálculo do número de membros que compõem os órgãos da Administração da Companhia utilizado no item 13.2 (b) deste Formulário de Referência:

Mês/2014	Nº de Membros	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Janeiro	6	03
Fevereiro	6	02
Março	6	02
Abril	6	02
Maio	6	02
Junho	6	02
Julho	6	02
Agosto	6	02
Setembro	6	02
Outubro	6	01
Novembro	6	02
Dezembro	6	02
Total	72	24
Média	6	02